MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.234 | 71 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 20
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 36
EMPRESAS PÚBLICAS 42
MUNICIPALIDADE 42
TRIBUNAL DE CONTAS 66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 66
DIVERSOS 66

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.278, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor TELMO BORGES SILVEIRA FILHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, para continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.279, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA GERLÍVIA DE MELO MAIA ANGELIM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.280, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão – SEPOG, no Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.281, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora JACIRA LEITÃO DE ARAÚJO MEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura de Porto Velho – RO, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.282, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora JONAIRA DA COSTA NOLASCO DE MELO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.283, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora JOSENIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.284, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora AURINETE FRANCO MALVEIRA, do Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.285, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NEIVA NARA RODRIGUES DA COSTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.286, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MÁRCIA DA COSTA OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2017, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.287, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ALFREDO RENATO PENA BRAÑA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.288, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor SEBASTIÃO WILLE LOPES DAS NEVES, do Quadro de Pessoal da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.289, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor GILBERTO ALVES DE MEDEIROS, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.290, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor ERONILDO OLIVEIRA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Feijó, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.291, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, Secretário de Estado de Agropecuária, para responder, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, em virtude da ausência do titular da pasta, durante o período de 6 a 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.292, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT para o biênio 2017-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 9º e 10 da Lei nº. 1.022/1992, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SISMACT cria o CEMACT, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, para o biênio 2017/2019, conforme abaixo discriminado:
I – Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN
a) Titular: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas;
b) Suplente: Alexandre de Souza Tostes.
II – Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP
a) Titular: José Carlos Reis da Silva;
b) Suplente: Fernando Melo da Costa.
III – Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL
a) Titular: Diego Oliveira Rebouças;
b) Suplente: Mack Willison Araújo de Oliveira.
IV – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC
a) Titular: Paulo Roberto Viana de Araújo;
b) Suplente: Sebastião Fernando Ferreira Lima.
V – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC
a) Titular: Francisco Carlos Rodrigues Barbosa;
b) Suplente: Edson Vanda Pereira dos Santos.
VI – Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE
a) Titular: Maria Rita Paro de Lima;
b) Suplente: Maria Zeli Calixto dos Reis.
VII – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
a) Titular: Paulo Sergio Branã Muniz;
b) Suplente: Ademir Batista de Almeida.
VIII – Associação dos Municípios do Acre – AMAC
a) Titular: Marcus Frederick Freitas de Lucena;
b) Suplente: Júlio Cesar Monteiro da Silva.
IX – Universidade Federal do Acre – UFAC
a) Titular: Carlos Eduardo Garção de Carvalho;
b) Suplente: Jorge Luis Lopez Aguilar.
X – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
a) Titular: Carlos Francisco Augusto Gadelha;
b) Suplente: Sebastião Santos da Silva.
XI – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
a) Titular: Eufran Ferreira do Amaral;
b) Suplente: Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo.
XII – Fundação Nacional do Índio – FUNAI
a) Titular: Juliana Fortes e Silva;
b) Suplente: Waldir da Silva Cruz Junior.
XIII – Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
a) Titular: Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira;
b) Suplente: João Paulo de Assis Pereira.
XIV – Federação da Agricultura do Estado do Acre – FAEAC
a) Titular: Assuero Doca Veronez;
b) Suplente: Mauro Marcelo Gomes de Oliveira.
XV – Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMÉRCIO
a) Titular: Isaac Timóteo Oliveira;
b) Suplente: Elivanda Araujo.
XVI – Grupo de Pesquisa e Extensão em Sistemas Agro Florestais do Acre – PESACRE e Rede Acreana de Mulheres e Homens – RAMH
a) Titular: Eduardo Amaral Borges;
b) Suplente: Maria Jocicleide Lima de Aguiar.
XVII – SOS Amazônia e Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Acre – FETACRE
a) Titular: Miguel Scarcello;
b) Suplente: Roberto Rodrigues da Graça
XVIII – Centro de Trabalhadores da Amazônia – CTA e Comissão Pastoral da Terra – CPT
a) Titular: Maria José Nóbrega de Albuquerque;
b) Suplente: Darlene Braga Martins.
XIX – Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Estado do Acre – AMAAIAC
a) Titular: Josias Pereira Kaxinawa;
b) Suplente: Francisca Oliveira de Lima Costa.
Art. 2º A Presidência do CEMACT será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Edegard de Deus e a Vice-Presidência pelo Diretor Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, Francisco Carlos Rodrigues Barbosa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO/PGE/SICAJ Nº 2017.056.000870-5
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa JUNIOR S. LIMA - ME, nome de fantasia BEAR TECNOLOGIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, referente ao Contrato nº 001/2018, firmado entre as partes em 17.01.2018, para a redução de seu valor no montante acordado pelos contratantes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO
O Contrato nº 001/2018 tem uma redução de valor, neste ato, na ordem de 19,20% (dezenove vírgula vinte por cento), correspondente a R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato nº 001/2018 para o período de vigência, com a redução de valor, é estimado em R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais), neste já estando incluídas as importâncias correspondentes a Manutenção Corretiva, Manutenção Evolutiva Identificada e Manutenção Evolutiva não Identificada (Banco de Horas).
Subcláusula Primeira – Os valores com os serviços de Manutenção Corretiva e Manutenção Evolutiva Identificada são de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), sendo o desembolso mensal de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para cobrir os custos com os seguintes serviços:
a) Disponibilidade de estrutura para atendimento a chamados nos horários estabelecidos;
b) Esclarecimento de dúvidas, orientações e auxílio na operação, parametrização ou customização do sistema SITAD;
c) Recebimento de chamados para Manutenção Corretiva e Evolutiva;
d) Solução de chamados para Manutenção Corretiva de Criticidade Alta e Média;
e) Solução de chamados para Manutenção Corretiva de Criticidade Baixa;
f) Cronograma de chamados para Manutenção Evolutiva não Identificada referente a funcionalidades contempladas no item 10.3 do TR (Banco de Horas);
g) Desenvolvimento das atividades de Manutenção Evolutiva Identificada referente a funcionalidades contempladas no item 10.2 do TR e Cláusula Sexta do Contrato.
Subcláusula Segunda - Os valores com os serviços de Manutenção Evolutiva não Identificada (Banco de Horas) são de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) equivalente a 600 (seiscentas) horas, sendo o custo unitário da hora de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), que poderão ser requeridas separadamente, em pacotes mínimos de 20 horas, e serão medidos com base nos quantitativos de horas executadas.
Subcláusula Terceira – No preço contratual oferecido na proposta de preços estão incluídos todos os custos e despesas necessárias à execução contratual tais como decorrentes de taxas; impostos; tributos; licenças; fretes; mão-de-obra; materiais; encargos sociais básicos e sobre salários; tributos previdenciários, trabalhistas e comerciais; custos diretos e indiretos; custos com deslocamentos, passagens, diárias e hospedagens.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho (Reduzido): 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 RP, ou, Programa de Trabalho (Reduzido): 40900000 – Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700 (CEJUR), da vigente Lei Orçamentária Anual.
Subcláusula Única - As despesas para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante/PGE, na Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aditamento firmado POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termos do art. 65, § 2º, inc. II, da Lei 8.666 de 1993 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 001/2018.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2018 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Rio Branco/AC, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Júnior S. Lima, Representante Legal da Empresa JUNIOR S. LIMA - ME (BEAR TECNOLOGIA).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2017 CPL 02
PROCESSO/PGE/SICAJ Nº. 2017.056.000808-4
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Dilson A. Ribeiro – ME e M.J. Silva Fernandes.
DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (água mineral e carga de gás GLP em botija de 13kg) para atender as necessidades da PGE, conforme o quantitativo e as especificações constantes no Edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 558/2017 CPL 02, no Termo de Referência e no Encarte I constante na presente Ata..
DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual nº 5.967/10 e suas alterações.
DA DESPESA: Programa de Trabalho (Reduzido): 40860000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 RP, ou, Programa de Trabalho (Reduzido): 40900000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 700.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
ENCARTE I
Empresa: M. J. SILVA FERNANDES – ME (Distribuidora Floresta), CNPJ nº 10.569.175/0001-78, com sede na Estrada da Floresta, nº 420, Floresta, telefone (68) 3226-7909/ 99984-4278, representada neste ato por Adelsilene de Freitas Braga, RG nº 0274013 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÍNIMA PARA CONSUMO	QTDE MÁXIMA ESTIMADA PARA REGISTRO	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Água mineral, natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. Sem vasilhame.	GARRAFÃO	225	2.700	3,80	10.260,00

03	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP. Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); Comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	CARGA	06	30	69,00	2.070,00
TOTAL GERAL						12.330,00

Empresa: DILSON ALVES RIBEIRO - ME (Ribeirágua), CNPJ nº 04.522.609/0001-81, com sede na Rodovia AC-40 – KM 22, Senador Guiomard - Acre, telefone (68) 3232-2250, representada neste ato por Irani Borges dos Santos, RG nº 444.640 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÍNIMA PARA CONSUMO	QTDE MÁXIMA ESTIMADA PARA REGISTRO	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Água mineral, natural, de primeira qualidade, sem gás, envasadas em garrafas PET de 500 ml cada, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.	PACOTES	54	650	8,60	5.590,00
TOTAL GERAL						5.590,00

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 002/DIMIP de 30 de janeiro de 2018.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 000581-5/2018 , encontra-se regularmente instruído.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de 3º SGT PM REFORMADO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, ao dependente do Ex-SOLDADO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS , falecido no dia 26 de dezembro de 2017, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
MARIA MADALENA DE SOUZA MENEZES DOS SANTOS	Esposa	3º SGT	50	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 003/DIMIP de 30 de janeiro de 2018.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 0022117-4/2017, encontra-se regularmente instruído.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de CB PM, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, a dependente do EX CB PM RG 4136 André Renato Araújo Barros, falecido no dia 23 de julho de 2017, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
MARIA LUIZA ARAÚJO DA SILVA	GENITORA	CB	100	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos da Silva Kimpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência do Contrato e o de execução do objeto contratual n.º 041/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Castelo Branco no município de Senador Guiomard – AC.
DA PRORROGAÇÃO
A vigência do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 02 (dois) meses, sendo seu período final em 11/04/2018, e a execução do contrato em mais 02 (dois) meses, sendo sua data limite em 19/03/2018.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 08 de janeiro de 2018.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor GESSÉ ANDERLINYKER SANTOS CARNEIRO SCHLOSSER, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 288 de 12 de novembro de 2015, que concedeu Função Comissionada FC-05, ao servidor ODER JOSÉ DA COSTA GURGEL, Matricula nº 188352-1, para Exercer a Função de Assessor da Gerência de Defesa e Inspeção Sanitária, junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Esta Portaria tem efeito a partir de 31 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

SEDENS

PORTARIA Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA MENDONÇA, para exercer a função de chefe do Núcleo de Representação da SEDENS, no município de Manoel Urbano, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 26 de janeiro de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0079 DE 12 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme autorização expressa no Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 020/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa F. BRAMBILA - EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água potável (carro pipa), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 741/2017– CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020693-2/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: VICENTE FENANDES NOGUEIRA – Matrícula: 9209573
II – Gestora Substituta: ADRIELEN DA SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO – Matrícula: 9381260-1
III – Fiscal Titular: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – Matrícula: 303607-1
IV – Fiscal Substituta: DALVA MARIA RIBEIRO – Matrícula: 249564
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 165 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme autorização expressa no Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 026/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa STAR MOTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para veículo quadriciclos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para Regional do Alto e Baixo Acre e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 707/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0019918-1/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
II – Gestora Substituta: ROSÂNGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323.365-01
III – Fiscal Titular: SAYNARA LUENDA MARINHO CARVALHO – Matrícula: 9424725
IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0193 DE 12 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 001/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa GONÇALVES & FREITAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 243/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009031-4/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MIRNA AGUIAR DE SOUZA – Matrícula: 349445-2
II – Gestora Substituta: GILEUDE DE ALMEIDA COSTA – Matrícula: 32945-1/2
III – Fiscal Titular: ALZILENE BRAGA FERREIRA – Matrícula: 9167412-2
IV – Fiscal Substituta: ARNALDO DA SILVA MOTTA – Matrícula: 2385180-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0194 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 002/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa POSTO RI LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretária de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 248/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007028-8/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962
II – Gestor Substituto: CLÁUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA – Matrícula: 9062440
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519
IV – Fiscal Substituta: IEDA MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA – Matrícula: 161080-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 0205, de 31 de Janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Alexandra Farias Alves	9262792	05	Professor Nível Superior	Apta
02	Ana Claudia Silva de Araújo	9323864	04	Professor Nível Superior	Apta
03	Ana Paula Benigno de Souza	9332359	03	Professor Nível Superior	Apta

04	Andressa Carolina da Silva de Moraes	9349634	03	Professor Nível Superior	Apta
05	Antonia de Jesus Sales da Silva	2367688	04	Professor Nível Superior	Apta
06	Antonia Eliana da Silva Almeida	9397973	01	Professor Nível Superior	Apta
07	Antonia Maria Silva de Oliveira	0339873	03	Professor Nível Superior	Apta
08	Ciaara Silva Ciacci	9251820	05	Professor Nível Superior	Apta
09	Edilene da Silva Gomes	9305556	05	Professor Nível Superior	Apta
10	Eulaila Maria Hespanhol Nunes	9116311	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Eulissandra Osorio de Souza	9354441	04	Professor Nível Superior	Apta
12	Francisca das Chagas Menezes Maciel	9174907	10	Professor Nível Superior	Apta
13	Genisvaldo Silva de Albuquerque	9085661	09	Professor Nível Superior	Apto
14	Iolanda Gama da Silva de Souza	9065083	14	Professor Nível Superior	Apta
15	Jadson Cabral de Morais	9390049	01	Professor Nível Superior	Apto
16	Jessica Paula Gomes de Oliveira Lopes	9374493	02	Professor Nível Superior	Apta
17	Joelma Batista de Figueiredo	0367109	06	Professor Nível Superior	Apta
18	Jose Junior Pereira Araújo	9346147	04	Professor Nível Superior	Apto
19	Karoline de Oliveira Brito	9287655	04	Professor Nível Superior	Apta
20	Loana Aparecida Gomes Clarindo	9334998	03	Professor Nível Superior	Apta
21	Lucineide Cabral de Melo Silva	9177159	05	Professor Nível Superior	Apta
22	Lucineide Cabral de Souza	9149813	11	Professor Nível Superior	Apta
23	Lucirleide Soares de Pinho	9390464	01	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 206 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 701/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ÁGORA – ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – ME, que tem por objeto a prestação de Serviço de Curadoria, incluindo a Produção, acompanhamento Técnico e Artístico da Obra, da implantação dos Equipamentos, pesquisa de conteúdos educativos e programa de educação do Museu dos povos Acreanos, que contempla a imersão multissensorial na história e cultura da região, perpassando por eixos temáticos específicos que apresentam um panorama diversificado de conteúdos através de instalações interativas, circuito de projeções, sons e objetos icônicos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS – Matrícula: 907260-8
II – Gestor Substituto: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES – Matrícula: 228800-10
III – Fiscal Titular: HERMENEGILDO GOMES DA SILVA – Matrícula: 9301550-3
IV – Fiscal Substituto: MARCELO PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 9139974-5
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 475/2015
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0009715-4/2015)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 1,15% (um vírgula quinze por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 475/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 62.508,23 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e três centavos) que somado ao valor de R$ 5.332.829,35 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao valor contratado e o reajuste concedido no 6º termo aditivo, perfaz o valor global de R$ 5.395.337,58 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
José Soares do Nascimento – Líder Construções Eireli - EPP – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 190/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 466/2015 (ADESÃO – SEHAB)
PROCESSO Nº 0013509-0/2015
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 190/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 952/2017 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR - O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).” 717.006.4041.0003 – Manutenção - Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).”
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência será prorrogado iniciando em 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
CRISTIANE SZILAGYI SALDANHA - Saldanha e Freitas Ltda – Me - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 103/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2016 CEL 01 – BIRD
PROCESSO Nº 0018535-4/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 103/2017, nos termos da Cláusula 32 das Condições Gerais do Contrato – CGC, bem como da Cláusula 32.1 dos Dados do Contrato – DC, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 911/2017 e demais documentos constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 07 de março de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.005.4040.0009	44.90.33.00	500
717.005.4040.0001	44.90.33.00	500

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Rúrio Guiwel de Melo Silva - Órion Passagens Aéreas Eireli - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017 – CPL 02
(PROCESSO N.º 0009031-4/2017)
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 243/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009031-4/2017.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total deste instrumento é de R$ 836.991,98 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor do município de Sena Madureira/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/ >. Não constando o município de Sena Madureira/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio de outro município mais próximo existente na tabela da ANP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativa da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Francisco Afonso Gonçalves De Freitas - Gonçalves & Freitas Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – CPL 02
(PROCESSO N.º 0007028-8/2017)
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretária de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 248/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007028-8/2017.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total deste instrumento é de R$ 897.624,50 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor dos municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/ >. Não constando os municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio de outro município mais próximo existente na tabela da ANP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativa da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Raimundo Nonato Soares Damasceno - Posto Ri Ltda – EPP - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 741/2016 – CPL02
(PROCESSO N.º 0020693-2/2016)
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de água potável (carro pipa), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 741/2017– CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020693-2/2016.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 513.708,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e oito reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0003 – Manutenção - Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativa da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu término em 31/12/2018.
LOCAL A DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes Secretário de Estado de Educação e Esporte Pela Contratante
Fábio Brambila - F. Brambila – Eireli – EPP - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 707/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0019918-1/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de peças para veículo quadriciclos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 707/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0019918-1/2016.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), seu preço é fixo e irreajustável. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Osvaldo Xavier Dias - Star Motos Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 14/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Capatará, Canto do Sabiá e Floresta (Comitê Executivo Consórcio Floresta), localizado no município de Rio Branco/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº045/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I, II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente nas Escolas Estaduais Rurais CAPATARÁ: Localizada no Projeto Moreno,ramal paralelo, esquina com o ramal Mariano,KM 48,no município de Rio Branco – Acre; CANTO DO SABIÁ: Localizada na rodovia AC-90, Projeto Moreno Ramal Riozinho KM 19,no município de Rio Branco – Acre;FLORESTA : Localizada no Ramal Raimundo Otávio , KM 54 Projeto Moreno Maia a Margem do Rio Acre, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/02/2018 a 14/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 15 de fevereiro de 2018 às 16h.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 15/2018
OBJETO: a contratação dos Serviços de Reforma, Ampliação e Adequação geral, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais CAPATARÁ, CANTO DO SABIÁ e FLORESTA, localizadas no município de Rio Branco - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 045/2017.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente nas Escolas Estaduais Rurais CAPATARÁ:Localizada no Projeto Moreno,ramal paralelo, esquina com o ramal Mariano,KM 48,no município de Rio Branco – Acre; CANTO DO SABIÁ:Localizada na rodovia AC-90, Projeto Moreno Ramal Riozinho KM 19,no município de Rio Branco – Acre;FLORESTA : Localizada no Ramal Raimundo Otávio , KM 54 Projeto Moreno Maia, margem do Rio Acre, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/02/2018 a 14/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 15 de fevereiro de 2018 às 14h30min.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 16/2018
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Profª Raimunda Anelli e Figueira (Comitê Nossa Senhora Aparecida II), localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 030/2017/Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e nas Escolas Estaduais Rurais Profª Raimunda Anelli, localizada na Rodovia AC 90 Km 60, Ramal Liberdade Igarapé Vai Se Ver, Reserva Chico Mendes, e Figueira, localizada na Rodovia AC 90 Km 72, Ramal Jarinal Km 15, Igarapé São Francisco do Espalha, Colocação Arraia, ambas no município de Rio Branco/AC, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.Fone: (68) 32132328/32132364.
FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROSER)
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 05/02/2018 a 14/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 16 de fevereiro de 2018 às 14h30min.
Rio Branco-AC, 01/02/2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 19/2018
OBJETO: a contratação dos serviços de Ampliação e Adequação geral para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Aderaldo Cordeiro Brasil, localizada no município de Rio Branco - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 056/2017.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural Aderaldo Cordeiro Brasil, localizada na Rodovia AC 90 Km 72, Ramal Jarinal Km 08, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/02/2018 a 16/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 19 de fevereiro de 2018 às 14h30min.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 20/2018
OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de construção em geral e madeira Beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Aderaldo Cordeiro Brasil, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 056/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Aderaldo Cordeiro Brasil, localizada na Rodovia AC-90 km 72,ramal Jarinal Km 08,no município de Rio Branco – Acre, no horário - das 07h30min às12h e das 14h às 17h30min. CONTATOS: 68 3213 2328/ 68 3213 2364.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/02/2018 a 16/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 19 de fevereiro de 2018 às 16h.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
PROCESSO/SEFAZ: Nº 0001026-0/2016 – 2º TA. AO CONT. Nº 04/2016 - ADESÃO A ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2018 A 03 DE JANEIRO DE 2019 E REEQUILÍBIO FINANCEIRO.
DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: A CONCESSÃO DE REAJUSTE, QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 9,58% (NOVE INTEIROS E CINQÜENTA E OITO POR CENTO). ELEVANDO O VALOR, DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) PARA R$ 21,92 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DA ATUAL CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (TAXA ADMINISTRATIVA) VINCULADA AOS SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIO, VIGENTE A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
DO VALOR ESTIMADO O VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM OS ESTÁGIOS FICARÃO ESTIMADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Discriminação	Estagiário Nível Superior – 6horas	Estagiário Nível Superior – 4horas	Estagiário de Nível Médio - 6h	Estagiário de Nível Médio- 4h
Quantidade	20	60	30	23
Custo Intermediação Unitário. (R$)	21,92	21,92	21,92	21,92
Bolsa Estágio/ mês (R$)	630,00	420,00	420,00	280,00
Auxilio Transporte Valor Unitário (R$)	105,60	105,60	105,60	105,60
Bolsa + auxilio Transporte + Custo Intermediação. (R$)	757,52	547,52	547,52	407,52
Total/Mês – Estimado	15.150,40	32.851,20	16.425,60	9.372,96
Total /Ano – Estimado	181.804,80	394.214,40	197.107,20	112.475,52

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 715.002.2880.00.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SEFAZ, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE RECURSO 100 – RP.
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, O SENHOR SÉRGIO ALENCAR DA SILVA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E PATRIMONIO

Termo de Homologação
O secretário de Estado da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 03 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 533/2017-SEFAZ no GRP, que visa a contratação de empresa para o fornecimento, de aquisição de baterias seladas de 12V/7Ah, para atender a demanda de componentes nos equipamentos UPS SMS MODELO: SINUS DOUBLE II BLACK de 3,2 e 10 KVA, existentes nos postos ficais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ em Rio Branco e no interior do estado.
Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor das empresas abaixo relacionadas e pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 186/2017 – CPL 03, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.
I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

Itens	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R$	Total R$
01	BATERIA; PARA NOBREAK 12V/7Ah INTERNA SELADA	UN	224	133,92	29.998,08
02	BATERIA; PARA NOBREAK; SELADA; TENSAO 12V; CORRENTE 18Ah	UN	38	266,84	10.139,92
VALOR TOTAL.....					40.138,00

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda

SEHAB

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
A Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA de Registro de Preços Nº 001/2018 celebrada entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e as empresas: Arnaldo Comércio e Representações; A.N.M Matos – ME; Rychard S. Miranda – ME; T.M. Peres

– ME; J.S. Cordeiro – ME; Augusto S. de Araújo e S & S Comércio e Representação de Tintas LTDA – ME, assinada no dia 30 de janeiro de 2018, com vigência programada para o dia 30/01/2019, que tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades desta Secretaria, contidos no Processo Administrativo SEHAB nº 100/2017:
I – Gestora: Maria Rosangela Rosas dos Santos – Matrícula: 9475990;
II – Gestora Substituta: Marly da Costa Alencar – Matrícula: 9210229;
III – Fiscal: Ana Paula de Morais Bento Lima – Matrícula: 9328165; e,
IV – Fiscal Substituto: Marley Jisele Ribeiro Oliveira – Matrícula: 9360573.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

SEMA

ERRATA
PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO N.º 12.233, PÁG. 18
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA e a EMPRESA M. FREITAS MACIEL – ME
Onde se lê:
"LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2017. "
Leia-se:
"LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2018. "

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/N° 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e o Carlos Alberto dos Santos Campos, tendo como objeto a Contratação de Consultor Individual para Assessoramento Técnico em questões ambientais e de salvaguardas (Técnico Ambiental) para Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito nº 8442-BR.
Gestor: Alex Alves Pascoa
Gestor Substituto: Nascilene Araújo do Nascimento
Fiscal: Aloisio Mestriner Detomini
Fiscal Substituto: Quesnay Souza de Lima
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/N° 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 01/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e o Ana Paula Gonçalves de Sousa Silva, tendo como objeto a Consultor Individual Especialista para Assessoramento Técnico em questões sociais e de salvaguardas (Técnico Social) para Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito Nº 8442-BR.
Gestor: Alex Alves Pascoa
Gestor Substituto: Nascilene Araújo do Nascimento
Fiscal: Aloisio Mestriner Detomini
Fiscal Substituto: Quesnay Souza de Lima
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2018
Seleção de Consultores 35/2017
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 8442 – BR - PROSER/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Ana Paula Gonçalves de Sousa Silva, CPF nº 477.826.682-04.
Objeto: Contratação de Consultor Individual para Assessoramento Técnico em questões sociais e de salvaguardas (Técnico Social) para Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito nº 8442-BR.
Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Programa de Trabalho: 713 005 04 512 1230 17300000 (PROSER).
Elemento de Despesa: 44.90.35.00
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.

Assinam: Pela Contratante – Alexandre de Souza Tostes - Secretário de Estado de Planejamento, em exercício.
Pela Contratada –Ana Paula Gonçalves de Sousa Silva

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2018
Seleção de Consultores 34/2017
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 8442 – BR - PROSER/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e o Consultor Carlos Alberto dos Santos Campo, CPF Nº 340.202.922-72.
Objeto: Contratação de Consultor Individual para Assessoramento Técnico em questões ambientais e de salvaguardas (Técnico Ambiental) para Unidade de Gestão do Programa – UGP, no âmbito da Operação de Crédito nº 8442-BR.
Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Programa de Trabalho: 713 005 04 512 1230 17300000 (PROSER).
Elemento de Despesa: 44.90.35.00
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinam: Pela Contratante – Alexandre de Souza Tostes - Secretário de Estado de Planejamento, em exercício.
Pela Contratada – Carlos Alberto dos Santos Campo
Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.

SEPN

PORTARIA N° 02/SEPN, DE 30 DE JANEIRO DE 2018
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n°013 de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo;

RESOLVE
Art. 1°- Designar a Servidora Milena Gleyciele Pereira da Silva, matrícula n° 9418156-1, para exercer a função de Chefe de Gabinete, acumulando a função interinamente de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo, lotada na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018, ficando revogada a portaria 089/2015, e todas as disposições em contrário.
Art. 3°- Registre-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°013/2015

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017 – CEL 01
PROCESSO N° 0002569-4/2017
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo caminhonete (viaturas caracterizadas tipo patrulheiro, ITEM 01), para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme Projeto de Melhoria das Polícias Civil e Militar, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.036/2017 CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0002569-4/2017.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 908.400,00 (novecentos e oito mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DO PRAZO: Este contrato tem como prazo de vigência de 03/01/2018 a 02/07/2018.
Programa de Trabalho: 71963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Kelinton Claro Barbosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 – CPL 03 - SEPC
PROCESSO N.º: 0002999-2/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 24.000 Btu's, tipo Split, ITEM 05, com instalação, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 3.480,00
DO PRAZO: 30/01/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 719963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Marcus Venicius Pacheco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2017 CPL 02
PROCESSO N.º 0018839-2/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário, ITENS 01, 02, 03, 04 e 05), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através dos Convênios nºs 824613/2015 (LAPESC) e nº 838529/2016 (PACIFICAR), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2018.

EMPRESA: S. V. NOGUEIRA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtd Regis	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Cadeira executiva com braços: regulagem de altura, assento e encosto estofado de 60mm de espessura, revertido em tecido de poliéster na cor preta, base giratória com rodízios de duplo giro. MARCA: VANDAFLEX MODELO: 1001	Unid.	42	355,00	14.910,00
2	Armário com duas portas, em MDF, com chave, com 4(quatro) prateleiras, medindo 1,98x0,90x0,40, cor carvalho ébano. MARCA: CADERODE MODELO: 100-AA520900	Unid.	14	980,00	13.720,00
3	Estante aberta para biblioteca -confeccionada em MDF 25mm de espessura para tampo superior e 18mm para lateral, prateleiras, costa e fundo, armário com 05 prateleiras com ajuste, acabamento melaminio, cor carvalho ébano, rodapé em aço com deslizador med. 900mmx500mmx2000mm. MARCA: CADERODE MODELO 700-NA4616800	Unid.	08	1.105,00	8.840,00

4	Mesa Linear para estudo - Mesa confeccionada em MDF 25mm de espessura, pés em painel com 25mm, com deslizador de piso com ajuste com 01 gaveta central porta objeto, med. 100mmx700mmx740mm, cor carvalho ébano. MARCA: PANDIN MODELO: 100-MLPAF106	Unid.	08	572,00	4.576,00
5	Mesa para computador - Mesa confeccionada em MDP 15mm de espessura na cor cinza medindo 0,90 x 0,60 x 0,75. MARCA: PANDIN MODELO: 100-MLPAF96	Unid.	17	350,00	5.950,00
TOTAL					47.996,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2017 CPL 02
PROCESSO N.º 0018839-2/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente (ITEM 14, câmera digital resolução mínima 10.2 mega pixels), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Srª. Lucimar Martins Sampaio, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2018.

EMPRESA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtd Regis	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
14	Câmera digital - 10.2 mega pixels: características mínimas: resolução mínima de 10.2 mega pixels, zoom óptico de no mínimo 4x; zoom digital de no mínimo 8x; alta sensibilidade ISO 3200; possuir LCD de 2.7"; possuir flash embutido; slot para cartão capacidade de gravação de vídeos com resolução 640x480; bateria recarregável de Lithium íon; microfone e autofalante mono embutido; cartão de memória de no mínimo 4GB. MARCA: SONY, MODELO: DSC-W830	Unid.	06	500,00	3.000,00
Total					3.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Alberto Lima Castro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 529/2017 – CPL 02, os ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39 e 40, com valor total de R$ 81.434,00 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor da Empresa: BRAUMAR LTDA EPP.
Rio Branco – AC, 30 de janeiro de 2018.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2017, Pregão Presencial SRP nº 002/2017, CEL/PMRB, oriunda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.
CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - Setul.
CONTRATADA: LOACRE- LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: contratação de Empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2018, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 751.002.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;
Elemento da Despesa: 33.90.39.0000
Fonte de Recurso: 100 (OGE).
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Setul, respectivamente:

Gestor – Irismar de Souza Melo
Gestor Substituto – Ana Paula Cavalcante da Silva
Fiscal – Antônio Carlos Braga Moreira
Fiscal Substituto – Francisco Duarte Maia

VALOR: R$ 38.499,89 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA E LOCAL DO CONTRATO: Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante Robson dos Santos da Silva - pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48/2018/SGA/GABIN, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, 05.01.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.215, de 08 de janeiro de 2018, e tendo em vista o Parecer Dptº. Jurídico/SGA nº 113/2018, exarado nos autos do Processo nº 0021659-5/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com ônus, 01 (um) período de Licença-prêmio à servidora pública Núria Merched de Oliveira Guerreiro, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria da Gestão Administrativa, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 352551-5, com efeitos retroativos a contar de 06.11.2017 e término em 03.02.2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 008/2018/SGA/GABIN, de 05.01.2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 50/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 19/19v, proferido no Processo Nº 0000271-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, à servidora pública Martinha Angelo da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 9462104-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 51/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 27, proferido no Processo Nº 0000512-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, à servidora pública Lais Veloso Ribeiro Burzolin, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº 935633-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 52/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 12/12v, proferido no Processo Nº 0000332-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Tiago Tavares de Sá, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9337911-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 53/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 13/13v, proferido no Processo Nº 0027687-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Antonio Américo Figueiredo Filho, ocupante do cargo de Professor Nível Superior – P2, matrícula nº 26298-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 54/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 14/14v, proferido no Processo Nº 0000049-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, à servidora pública Denize Nogueira Magalhães, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9172092-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 55/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 12/12v, proferido no Processo Nº 0000021-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Esli dos Santos Silva, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9390138-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 058/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/Nº 18/GAB, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, ao servidor Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 9336745-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, o Art. 1º da Portaria nº 493/2017/SGA/GABIN, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.074, de 14 de junho de 2017.
Art. 3º – É de responsabilidade do órgão onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 061/2018/SGA/GABIN, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 006/CODIS, de 26 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 974/2017/SGA/GABIN de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.171, de 31 de outubro de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0023898-3/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de dezembro de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 062/2018/SGA/GABIN, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 31 de janeiro de 2018, a servidora Natália Cristina Souza de Araújo, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9095012-5, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Portaria SGA/SEADJ/ nº. 004/2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS E LICICITAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES conferidas pelo Decreto nº 4.507, de 27.08.2012, publicado no D.O.E. nº 10.874, de 28.08.2012, Decreto nº 623, de 26.0l.2015, publicado no D.O.E. nº 11.485, de 27.01,2015 e Portaria nº 099, de 27.01.2015, publicada no D.O.E. nº 11.486, de 28.01.2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Senhores JANETH REBOUÇAS ALMEIDA SANTOS – CPL 04 E WILTON DIOGO DE OLIVEIRA – CPL 01, lotados na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, nomeados pelos Decretos 6.516 de 10.04.2017, publicado no DOE nº 12.032, de 12.04.2017 e 7.724, de 04.10.2017, publicado no DOE 12.153, de 05.10.2017, para, sob a coordenação da primeira, procederem com a abertura dos processos licitatórios no interior do Estado, nos termos da Agenda previamente elaborada, no período de 16.02.2018 a 05.03.2018, sem prejuízo das demais atribuições nas mesmas Comissões de Licitações.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS José Andrias Sarquis
CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações Públicas
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA
PREGÃO SRP 595/2017 – CASA CIVIL
Objeto: Registro de Preços, para, por demanda formulada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee breaks, coquetéis, fornecimento de alimentação, locação de espaço físico, serviço de preparação e transformação de ambientes com locação de equipamentos, incluindo todo o serviço de apoio, para eventos a serem realizados pela Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste Termo de Referência, solicitados através do Oficio/GAB ADJ CC/Nº 37.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, comunica a empresa classificada provisoriamente, AFA HOTEIS E TURISMO – EPP, para o Lote I , que conforme o item 8 – da Amostra do Anexo I do Termo de Referencia, que após a publicação a mesma terá 05 (cinco) dias uteis para apresentação das amostras, a não apresentação será desclassificada. O Endereço da apresentação da amostra será na Secretaria de Estado da Casa Civil .
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 388/2017 – CPL 02
O Diretor Geral do DETRAN/AC no uso de suas atribuições legais, torna público, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 388/2017 – CPL 02 cujo objeto é aquisição de Material Permanente do tipo eletrodomésticos, com base no art.49 da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2018.

ASS Pedro Luís Longo
CAR DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018 – CEL 01
O Diretor Geral do DETRAN/AC no uso de suas atribuições legais, torna público, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018 – CEL 01 cujo objeto é aquisição de veículos automotores, com base no art.49 da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco-AC, 31 de Janeiro de 2018.

ASS Pedro Luís Longo
CAR DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 224/2017 - CPL 03 - IAPEN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de material de consumo (insumos para oficinas Corte e Costura e expediente), equipamentos e materiais permanentes maquinas de corte e costura, mobiliário, informática e condicionador de ar).
Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 014/2018 - CEL 02 – IAPEN – SRP
Objeto: Contratação de serviços por empresa especializada em serviços funerários e translado, para atender as necessidades das demandas das Unidades prisionais do Estado do Acre
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 16/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Abertura: 19/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 589/2017 - CPL 01 - ISE – SRP
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços ininterruptos de Alimentação pronta, acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas para serem servidas, acondicionada em carrinho próprio para o transporte. A alimentação deverá contar com pratos variados e composta de Café da Manhã, Almoço, Jantar e Ceia atender as necessidades do Centro Socioeducativas no município de Brasiléia.
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 15/02/2018 à 26/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 27/02/2018 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 005/2018 - CEL 01 – SEE
Objeto: Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização no Antigo Colégio Meta para funcionamento do Museu Povos Acreanos, para atender ações da FEM (Fundação Elias Mansour), com recurso proveniente do BIRD – SEE, no âmbito do PROSER.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 05/03/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 06/03/2018 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Presidente da Comissão especial de Licitação 01, em exercício. Portaria SGA/SELIC/ nº. 003/2018
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 575/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e Água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar em Brasiléia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 20/02/2018 à 01/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/03/2018 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 576/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jacomé, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Xapuri.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 15/02/2018 à 26/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 27/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 578/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e Água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Sansão Gomes no município de Tarauacá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 05/02/2018 à 19/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 20/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 579/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Assis Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 21/02/2018 à 02/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 05/03/2018 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 580/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Marechal Thaumaturgo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 08/02/2018 à 22/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 23/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 581/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista Ana Nery, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 09/02/2018 à 23/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 26/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 582/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender a necessidade do Hospital Dr° Manoel Marinho Monte, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 09/02/2018 à 23/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 26/02/2018 às 16h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira.
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 585/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Vale do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 07/02/2018 à 21/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 22/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 586/2017 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e Água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Acrelândia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 09/02/2018 à 23/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 26/02/2018 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 587/2017 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de material Descartável, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Vale do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 07/02/2018 à 21/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 22/02/2018 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 16/02/2018 à 27/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 28/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 041/2018 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 19/02/2018 à 28/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 01/03/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de material descartável, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 20/02/2018 à 01/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/03/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 052/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 21/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 053/2018 - CPL 01 - SESACRE – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde na Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 05/02/2018 à 19/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 20/02/2018 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 055/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 16/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 19/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 152/2017 - CPL 02 – SESP - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal de operação de solução integrada de hardware e software para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares, em Rio Branco-Acre, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Púbica - SESP.
Fonte de Recursos: 100, 200.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Fevereiro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 690096 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 46 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022318-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO JOSÉ MARTINS, matrícula 63550-1, CPF 180.925.782-49, no cargo de Operador de Máquina, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 47 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000251-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELZA LOURENÇO MAIA, matrícula 62480-1, CPF 188.780.242-87, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 48 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0027696-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ALRINEIDE MENEZES JUCÁ, matrícula 89141-1, CPF 233.285.412-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 49 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000950-5/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO, matrícula 198510-1, CPF 322.645.692-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência G, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 50 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026714-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ALZIRA AMARAL DOS SANTOS, matrícula 235849-1, CPF 411.816.382-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0027476-8/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CELIA MATOS DA SILVA, matrícula 157686-1, CPF 217.058.362-91, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 52 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000495-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSENY BEZERRA DA FROTA, matrícula 74730-1, CPF 216.101.182-00, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 53 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0027725-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 152145-2, CPF 068.107.052-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 54 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000003-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA IZABEL BASSI DA SILVA, matrícula 148954-1, CPF 216.149.202-06, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 56 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000839-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS DE MELO, matrícula 174793-1, CPF 271.133.371-04, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência G, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 57 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026537-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ENILZA PINHEIRO MAIA, matrícula 230758-1, CPF 321.853.832-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 58 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000931-4/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MENILCE ANTONIA DA SILVA, matrícula 148849-1, CPF 216.338.862-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe III - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 59 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016217-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSELI APARECIDA SILVA SOARES PESSÔA, matrícula 2378760-1, CPF 308.495.002-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 60 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0000472-4/2018, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor IRAMIR TAVARES DA SILVA, matrícula 58319-1, CPF 217.448.402-10 no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 3 do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Comunicação, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 61 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0000578-2/2018, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA PESSÔA QUEIROZ, matrícula 200778-1, CPF 308.095.682-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Sa¬neamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n.2.413 de 10 de março de 2011,
RESOLVE:
Art.1º - Instituir a Comissão para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão – Acre, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e Acordo de Empréstimo – 8442-BR.
Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
PRESIDENTE: Leandro Costa de Lima – Engenheiro Civil, Diretoria Técnica – DEPASA;
MEMBRO: Ana Paula Onofre Barros – Engenheira Civil, Diretoria Técnica – DEPASA;
MEMBRO: Daniela Silva Tamwing – Engenheira Civil, Diretoria Técnica – DEPASA;
MEMBRO: Eder Fidelis da Silva – Administrador, Chefe da Divisão de Convênios e Contratos – DEPASA.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 052.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e SOLUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) acréscimo no valor de R$ 152.382,91 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do valor do contrato;
b) supressão no valor de R$ 81.413,50 (oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) correspondente ao percentual de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como Clausula Vigésima Terceira do Contrato.
ASSINATURA: 19.12.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Valdinei da Silva Lima, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 011.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e EMPRESA ELO ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 05 (cinco) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, I e IV da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 22.12.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Tomás de Aquino Pereira Neto, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DO TERCEIROTERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. ° 09.2015.029-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e EMPRESA ELO ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e Parecer Técnico, devidamente autorizados pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1°, inc. III, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 26.12.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Nei do Rosário da Costa Correia, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 542/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço para disponibilização de mão de obra de Operadores de Máquinas Pesadas - Operador de Retro Escavadeira, destinado atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: ÁGILE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA com o valor R$ 253.494,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).
Rio Branco – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 005.2018-D
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA M.S.LIMA-EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2017-CPL 01.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no município de Feijó-Acre.

ITEM	Descrição/Especificação	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Conjunto motor-bomba de eixo horizontal, modelo KSB Megaflow K 80-250, rotor 230mm, velocidde 1750 rpm (ou similar), Hmam = 57,00 m, vazão = 252 m³/h, potência = 100 CV, 3F/60/220-380V.	UNID	02	34.300,00	68.600,00
02	Quadro de comando automático para 2 motores, potência 100 CV, trabalhando alternadamente com disjuntor tripolar na entrada e com proteção elétrica contra falta de fase, sobrecarga e curto-circuito, com sistema de partida 'SOFT STARTER". Deverá contar com medição de tensão, de corrente e de horas trabalhadas, sinalização de defeito por falta de fase e sobrecorrente, fornecimento e instalação	UNID	01	46.900,00	46.900,00

VALOR: R$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
754.203.17.512.1112.1773.0000–Modernização,ImplantaçãodosSistemasdeAbastecimentodeÁguaemRioBranco;754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 200 (CONVÊNIO) – TC – PAC 0259/2012.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com término no final do exercício financeiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e
MAYANA LIMA CAVALCANTE SALLES, pela CONTRATADA.

DERACRE

PORTARIA Nº 53, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Coordenador de Planejamento Cícero Antônio Ferreira Dias para responder pela Diretoria-Geral deste Departamento, no período do dia 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAUN° 12/2018, para ABERTURA DO RAMAL CASSIRIAN PERTECENTE AO PDS WILSON LOPES, TOTALIZANDO 30,84 HECTARES, COM APROVEITAMENTO DE UMA VOLUMENTRIA TOTAL DE 454,4853 M³ DE ESPECIES MADEIREIRAS ENCONTRADAS NA FAIXA DE DOMINIO DO RAMAL, localizado na BR -364, Km 120, ramal Cassirian, Zona Rural de Sena Madureira – Acre.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAUN° 1/2018, para MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DO POLO LEITEIRO, localizado na Rodovia AC 10, PORTO ACRE – AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 068/2017 DETRAN/AC;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora JAMILLA FIGUEIREDO DA SILVA, Técnico Administrativo do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio pelo período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 29 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 01/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 023/17-DCC encontra-se acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 05/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento do psicólogo Perito Examinador de Trânsito, ELIZEU VALÉRIO DE ANDRADE (CRP 05712/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias de quarta-feira a sábado, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 02/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 023/17-DCC encontra-se acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 05/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da médica Perita Examinadora de Trânsito, MÁRCIA REJANE BORGES DA ROCHA (CRM 792/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.
Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias de quarta-feira a sábado, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 03/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 030/17-DCC encontra-se acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 07/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento do psicólogo Perito Examinador de Trânsito, ELIZEU VALÉRIO DE ANDRADE (CRP 05712/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Sena Madureira/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias de segunda-feira e terça-feira, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 04/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 030/17-DCC encontra-se acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 07/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da médica Perita Examinadora de Trânsito, MÁRCIA REJANE BORGES DA ROCHA (CRM 792/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Sena Madureira/AC.
Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias de segunda-feira e terça-feira, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 005/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS – LTDA Processo Administrativo nº 014.001073/2017, assinado no dia 23/01/2018 com vigência, a contar de 23/01/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Kit's de lanches na capital, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 375/2017 – CPL 02 , com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 018/2018 Parecer nº 019/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães – Matricula: 9312749
II – Gestor Suplente: Naiana Cavalcante Gomes – Matricula: 9426892
III –Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
IV –Fiscal Suplente: Anne Cristyne Taveira de Carvalho – Matricula: 9203915
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 279/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Publique-se
Rio Branco/AC, 02 de Outubro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
portaria Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

ANEXO I
PORTARIA Nº. 279/2017 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3228/16	ADAILDO ZERIAL DOS SANTOS	A000405453	25/02/12	NAC1376	244, I	01
3239/16	ALCINDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	A000405201	21/02/12	MZR2532	244, I	01
3049/16	ALCINDO PEREIRA DE MESQUITA	A000409061	20/02/12	NAC6782	175	01
3532/16	ANTONIO DE LIMA FRANCA	A000398681	21/05/12	NAA9215	244, I	01
3583/16	AUXILIANO DA SILVA DE LIMA	A000396579	02/03/12	MZZ6872	175	01
4176/16	ELESSANDRO ARAUJO DE BITIATO	A000354139	22/04/12	NAB3302	244, I	01
3016/16	ELIEL FREIRE CARDOSO	A000407101	20/03/12	MZV9675	244, I	01
6210/16	ELIEZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	A000419600	20/09/12	MZT9684	244, II	01
3013/16	FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA FILHO	A000401147	30/01/12	MZQ3998	244, I	01
3880/16	GETULIO ARAÚJO DA COSTA	A000342870	09/05/12	MZT7107	175	01
2818/16	GIOVANNI PINHEIRO ACIOLY GOMES	A000308401	18/03/12	MZR5873	244, I	01
3211/16	HEDU MARCOS MIRANDA E SILVA	A000407830	23/02/12	NAC4759	244, I	01
3597/16	IGOR RICARDO CORREA DE SOUZA	A000409851	22/02/12	MZQ9013	244, I	01
3656/16	ISMAEL DOS SANTOS MUTAFA DE ALMEIDA	A000415696	25/03/12	MZR7986	244, I	01
3949/16	IVANCLEISON PEREIRA DE SOUZA	A000405623	02/05/12	MZU1203	165	12
4036/16	IVANCLEISON PEREIRA DE SOUZA	A000405620	01/05/12	MZU1203	170	01
1072/13	JOSÉ IVO VELOSO DE MENEZES	S001669696	14/04/13	KVH4375	165	12
3741/16	JOSILDA DA SILVA ROCHA	A000404004	15/04/12	HAE4940	165	12
3767/16	LUIS FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	A000429231	20/05/12	MZZ2955	165	12
641/16	LUIZ ALVES FEITOSA	A000385738	01/12/11	MZW7684	176, V	04
3525/16	MARCELO ROBERTO MACHADO TORRES	A000423587	10/04/12	NAD6199	170	01
2654/16	PABLO DE SOUZA BARROS ESCURRA	A000387853	15/03/12	MZZ9483	165	12
3549/16	PABLO HENRIQUE MOURA DE LIMA	A000406975	18/05/12	MZU3188	170	01
3744/16	PAULO ROBERTO BATISTA BEZERRA	A000412675	17/05/12	MZY4517	165	12
2861/16	PRIMO CAETANO BERTOLDO	A000385807	17/02/12	NAA8865	244, I	01
3014/16	RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	A000410352	04/02/12	MZY9569	244, I	01
3526/16	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	A000409600	06/04/12	MZV9072	244, IV	01
4173/16	ROMARIO VALE DA SILVA	A000406304	20/04/12	MZR4302	244, I	01
3393/16	RONY CARVALHO DE OLIVEIRA	A000383745	11/04/12	MZW5033	244, II	01
3593/16	SEBASTIÃO WESLWY SOUZA DA SILVA	A000394621	21/02/12	NAB8117	173	01
3356/16	SEVERINO DIAS DO NASCIMENTO	A000383747	12/04/12	NAB6590	165	12
3890/16	TIAGO AUGUSTO GOMES DA SILVA	A000423736	06/05/12	MZR9435	244, I	01
3692/16	TIAGO BATISTA PRAXEDES	A000358287	25/03/12	MZP9235	175	01
3303/16	VALDENIZIO LIMA DO NASCIMENTO	A000375736	12/04/12	MZX6560	244, I	01
3442/16	VANDERLAN DA SILVA ROCHA	A000406313	29/04/12	JXU1269	165	12
3088/16	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	A000412712	25/03/12	NAA2276	165	12
3321/16	WELLINGTON PINHO DE CASTRO	A000412834	01/04/12	MZY1930	165	12

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
portaria Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

PORTARIA Nº. 280/2017 - Corregedoria
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Publique-se
Rio Branco/AC, 02 de Outubro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
portaria Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

ANEXO I
PORTARIA Nº. 280/2017 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3954/16	AMARAILTON DE ALMEIDA LAMEIRA	A000431917	13/05/12	MZT6262	165	12
4027/16	AMOIS SILVA DE ALMEIDA	A000342481	17/03/12	NAG6560	244, II	01
3207/16	ANDRE DA SILVA AGUIAR	A0003703059	24/01/12	MZW0736	244, II	01
1839/16	ANTONIO EVERALDO VIANA DE SOUSA	A000436384	09/08/12	NAA6550	165	12
3119/16	ARLENE MARTINS FERREIRA	A000405055	07/02/12	MZV8356	244, II	01
3385/16	AURICELIO PEREIRA DE SOUZA	A000423472	09/04/12	MZX0373	244, II	01
3995/16	AWEINY VIANA GADELHA	A000342815	04/08/12	MZX6895	244, II	01

3213/16	CARMELIO NASCIMENTO MAIA	A000401677	16/02/12	MZW6600	244, II	01
4256/16	CELSON PUBLIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	A000439253	29/06/12	NAA4773	165	12
3105/16	DAMIÃO ISIDRO FURTADO	A000383720	10/02/12	MZW4723	244, II	01
3996/16	DIEGO NERES DA ROCHA	A000295748	03/08/12	MZZ5272	244, II	01
4120/16	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	A000414032	13/04/12	MZR1243	165	12
3212/16	EDNALDO DAS CHAGAS MOTA	A000399486	05/02/12	MZU5765	244, II	01
3227/16	ELDA MARIA FERREIRA GOMES	A000404834	03/02/12	NAG6979	244, II	01
2203/16	ELIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	A000435769	04/07/12	NBM3593	165	12
2240/16	ELIZEU NUNES DA LUZ	A000434846	04/07/12	NAC4016	165	12
3959/16	ELSON DIAS DANTAS FILHO	A000435144	21/07/12	MZV2595	165	12
3708/16	EUCIMAR MENDES DE SOUZA	A000418034	31/03/12	NAD4688	165	12
4182/16	FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO	A000342245	06/05/12	MZU0916	244, II	01
3395/16	FRANCISCO RIBEIRO LIMA	A000403781	09/04/12	MZQ2692	244, IV	01
3216/16	GILMAR SANTOS DE ALMEIDA	A000399597	08/02/12	MZU9491	244, II	01
2755/16	JENNES DE SOUZA RAMOS	A000405907	12/02/12	MZY3641	165	12
3873/16	JERLISON DOMINGOS DO NASCIMENTO	A000416203	20/04/12	MZY0249	244, II	01
3738/16	JOÃO PAULO VILLAMOUR MELO	A000418623	14/04/12	NAE6737	165	12
3217/16	JOSÉ ALTEMAR NUNES ROCHA	A000401676	16/02/12	MZY2943	244, II	01
4140/16	JOSÉ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	A000429532	06/05/12	NAA8646	165	12
3464/16	JOSÉ ELSON DA SILVA COSTA	A000373638	31/03/12	MZR4525	165	12
3603/16	LUCIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	A000413293	30/03/12	NAC4262	165	12
3098/16	MARIVALDO SILVA DE ARAUJO	A000349974	26/03/12	NAA6907	165	12
4143/16	MATHEUS DE OLIVEIRA ALMEIDA	A000361418	12/05/12	MZO3456	165	12
3654/16	MOÍSES LEITE DA SILVA	A000413500	24/03/12	MZV2791	244, V	01
3070/16	NISOMAR FELIX SAMPAIO	A000412761	24/03/12	MZR1235	165	12
3605/16	PEDRO HENRIQUE CASTRO MESQUITA MOURA	A000412788	29/03/12	NAA1268	165	12
4185/16	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA	A000429927	06/05/12	MZO8961	244, II	01
3541/16	SANCLEYR ANGELL MARQUES DA ROCHA	A000415744	30/03/12	MZW4471	244, II	01
3543/16	THEOBALDO COELHO DANTAS	A000415740	30/03/12	NAA0279	244, II	01
4063/16	TULIO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA	A000419125	15/04/12	NAE3950	165	12
3389/16	VALDEMIR LUIZ MATTE	A000414547	05/04/12	DFC5809	244, II	01

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
portaria Nº 1.231 DE 21/09/2017
DOE Nº 12.144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/AC N°004/2018

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/AC, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que foram esgotadas as tentativas de entrega e, ainda, endereçamentos insuficient0es e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT das Notificações de Decisão de Recurso em 1ª Instância, de infrações lavradas pelo Órgão Autuador DETRAN/AC, DER/AC e Prefeitura Municipal de Rio Branco–AC, NOTIFICAMOS os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1 - RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

1.1 - Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Transito--CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0106/2017	VALMIR MOURA DA SILVA	NAF3774	A000049742	INDEFERIDO	26/01/2017
02	0145/2017	MANUEL FELICIO SANTIAGO	MZZ5041	B000043619	INDEFERIDO	26/01/2017
03	0158/2017	DIEGO SILVA DA COSTA	NAE9847	A000557428	INDEFERIDO	16/02/2017
04	0159/2017	DIEGO SILVA DA COSTA	NAE9847	A000676208	INDEFERIDO	16/02/2017
05	0173/2017	FELIPE NORONHA PORTELLA	NAG7212	A000536531	INDEFERIDO	16/02/2017
06	0174/2017	FELIPE NORONHA PORTELLA	NAG7212	A000536535	INDEFERIDO	16/02/2017
07	0175/2017	JOAO BOSCO BUBULA RIBEIRO	NAB1879	A000651434	INDEFERIDO	16/02/2017
08	0191/2017	ALANDYONES SOUZA DOS SANTOS	NAF0989	A000562798	INDEFERIDO	23/02/2017
09	0192/2017	JOSE LEANDRO DE SOUZA CASTRO	MZY4111	A000664453	INDEFERIDO	23/02/2017
10	0203/2017	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	MZO4704	A000514228	INDEFERIDO	23/02/2017
11	0206/2017	DIEGO TAVARES CONCEIÇÃO	MZO0243	A000573200	INDEFERIDO	23/02/2017
12	0207/2017	DIEGO TAVARES CONCEIÇÃO	MZO0243	A000573199	INDEFERIDO	23/02/2017
13	0211/2017	SEVERINO CANDIDO DE SOUZA	MZO7842	A000712838	INDEFERIDO	23/02/2017
14	0222/2017	NATAN DA SILVA CUNHA	MZO7021	A000672869	INDEFERIDO	16/02/2017
15	0225/2017	JOSÉ ARTEMIS DOS SANTOS	NAB9665	A000510238	INDEFERIDO	16/02/2017
16	0226/2017	JOSÉ ARTEMIS DOS SANTOS	NAB9665	A000510240	INDEFERIDO	16/02/2017
17	0239/2017	ANTONIO DA SILVA	NAA3553	A000644313	INDEFERIDO	24/02/2017
18	0251/2017	DANIELE MORAIS GONDIM	OVG0172	A000590142	INDEFERIDO	16/02/2017
19	0252/2017	UILEN COSTA DE ARAUJO	OVG8494	A000655087	INDEFERIDO	16/02/2017
20	0258/2017	DANIELE MORAIS GONDIM	OVG0172	A000590169	INDEFERIDO	16/02/2017
21	0259/2017	DANIELE MORAIS GONDIM	OVG0172	A000590141	INDEFERIDO	16/02/2017
22	0291/2017	JOSE LUIZ DANTAS BARROSO	NAC6325	A000724804	INDEFERIDO	24/02/2017
23	0292/2017	JOSE LUIZ DANTAS BARROSO	NAC6325	A000724802	INDEFERIDO	24/02/2017
24	0294/2017	JOSE LUIZ DANTAS BARROSO	NAC6325	A000672350	INDEFERIDO	24/02/2017
25	0296/2017	FRANCISCO AFONSO GOMES DE SOUZA	QLU8822	A000707170	INDEFERIDO	24/02/2017
26	0311/2017	ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	MZZ8398	FP00255506	INDEFERIDO	16/02/2017
27	0315/2017	CAIO CERSA SOUZA D OLIVEIRA	OXP5368	FP00270530	INDEFERIDO	24/02/2017
28	0316/2017	RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA	NAG7770	FP00245394	INDEFERIDO	24/02/2017
29	0317/2017	RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA	NAG7770	FP00264596	INDEFERIDO	24/02/2017
30	0382/2017	GUSTAVO MANOEL DE ABREU	NAC3144	A000035377	INDEFERIDO	24/02/2017
31	0394/2017	ANA PAULA NUNES DE ARAUJO	QLW3462	A000049732	INDEFERIDO	24/02/2017
32	0395/2017	ANA PAULA NUNES DE ARAUJO	QLW3462	A000047230	INDEFERIDO	24/02/2017
33	0396/2017	ANA PAULA NUNES DE ARAUJO	QLW3462	A000043580	INDEFERIDO	24/02/2017
34	0405/2017	FRANCISCO AIRTON D AVILA LUCENA	MZV6611	A000042881	INDEFERIDO	16/02/2017

35	0437/2017	PAULA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	NXS0257	A000042885	INDEFERIDO	23/02/2017
36	0475/2017	ANIELE DA COSTA MORAES DA SILVA	NAA7867	A00003509	INDEFERIDO	24/02/2017
37	0492/2017	GUSTAVO DAS NEVES DE ARAUJO	MZN4434	A000632607	INDEFERIDO	16/02/2017
38	0502/2017	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES NUNES	NAG7120	A000699313	INDEFERIDO	16/02/2017
39	0511/2017	EMERSON DE LIMA OLIVEIRA	NCW5544	FP00246457	INDEFERIDO	16/02/2017
40	0512/2017	EMERSON DE LIMA OLIVEIRA	NCW5544	A000034455	INDEFERIDO	16/02/2017
41	0513/2017	DAVI MENDES DE OLIVEIRA	NAC4397	A000699459	INDEFERIDO	24/02/2017
42	0538/2017	MINERVINA ALVES SOUZA RODRIGUES	MZZ7129	FP00265121	INDEFERIDO	24/02/2017
43	0542/2017	WEVERTON FRANCISCO DA SILVA MATIAS	OVG3181	A000047458	INDEFERIDO	24/02/2017
44	0587/2017	WEVERTON FRANCISCO DA SILVA MATIAS	OVG3181	A000047778	INDEFERIDO	16/02/2017
45	0653/2017	UELTON JUNIOR MENDONÇA GOMES	QLX1170	F000004342	INDEFERIDO	23/02/2017
46	0654/2017	JACQUES DOUGLAS LOPES RODRIGUES	NWD8855	A000512756	INDEFERIDO	23/02/2017
47	0675/2017	RAIMUDO LEITE NOGUEIRA	NAD6829	A000045111	INDEFERIDO	23/02/2017
48	0676/2017	RAIMUDO LEITE NOGUEIRA	NAD6829	A000049297	INDEFERIDO	23/02/2017
49	0677/2017	JOSE RODRIGUES DA SILVA	MZN9124	A000028877	INDEFERIDO	23/02/2017
50	0680/2017	NELSON ARAUJO RODRIGUES	NEH2980	A000050393	INDEFERIDO	23/02/2017
51	0683/2017	GENEZI AMARO CABRAL	MZS9804	A000048018	INDEFERIDO	23/02/2017
52	0710/2017	MARCOS ARAUJO GUILHERME	MZX9655	A000626788	INDEFERIDO	24/02/2017
53	0712/2017	RAIGNER DANTAS DE SOUZA	NAG0390	A000528005	INDEFERIDO	24/02/2017
54	0718/2017	ALINE MARIA LIRA LOURENÇO	NAB7294	A000049333	INDEFERIDO	24/02/2017
55	0728/2017	EDILSON BELO DE AMORIM	NAB9640	A000566150	INDEFERIDO	24/02/2017
56	0729/2017	EDILSON BELO DE AMORIM	NAB9640	A000542981	INDEFERIDO	24/02/2017
57	0730/2017	EDILSON BELO DE AMORIM	NAB9640	A000566148	INDEFERIDO	24/02/2017
58	0749/2017	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS GOMES	MZX9291	A000663255	INDEFERIDO	24/02/2017
59	0757/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FP00205363	INDEFERIDO	24/02/2017
60	0760/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FD00045859	INDEFERIDO	23/02/2017
61	0761/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FD00046802	INDEFERIDO	23/02/2017
62	0762/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FP00205078	INDEFERIDO	23/02/2017
63	0763/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FD00045868	INDEFERIDO	23/02/2017
64	0764/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FD00046798	INDEFERIDO	23/02/2017
65	0765/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FP00216220	INDEFERIDO	23/02/2017
66	0766/2017	JOSE EVANDRO DA ROCHA SOUZA	NAB1815	FD00046930	INDEFERIDO	23/02/2017
67	0769/2017	ROMARIO CELIO BARBOSA GONÇALVES	NAB8692	A000669804	INDEFERIDO	23/02/2017
68	0783/2017	HORACIO ALVES PESSOAS	MZW9479	A000650354	INDEFERIDO	23/02/2017
69	0788/2017	EUGENIO JOSE GONÇALVES C. FERREIRA	MZX1191	B000611599	INDEFERIDO	23/02/2017
70	0837/2017	JAIME DA SILVA NEGREIROS	MZT7222	A000602803	INDEFERIDO	24/02/2017
71	0838/2017	JAIME DA SILVA NEGREIROS	NAB4661	A000586731	INDEFERIDO	24/02/2017
72	0840/2017	JAIME DA SILVA NEGREIROS	NAB4661	A000586734	INDEFERIDO	24/02/2017
73	0843/2017	JAIME DA SILVA NEGREIROS	MFA0497	A000508236	INDEFERIDO	24/02/2017
74	0860/2017	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	MZY-7480	A000729028	INDEFERIDO	23/02/2017
75	0887/2017	MAURICIO VALE DA SILVA	NAC-0638	A000645424	INDEFERIDO	23/02/2017
76	0889/2017	MAURICIO VALE DA SILVA	NAC-0638	A000645422	INDEFERIDO	23/02/2017
77	0894/2017	JOAO CARLOS LOPES MONTEIRO	CRL-1618	A000544158	INDEFERIDO	23/02/2017
78	0914/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00137814	INDEFERIDO	23/02/2017
79	0916/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00266082	INDEFERIDO	23/02/2017
80	0917/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00098854	INDEFERIDO	23/02/2017
81	0918/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00089257	INDEFERIDO	23/02/2017
82	0919/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00051241	INDEFERIDO	23/02/2017
83	0920/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00089276	INDEFERIDO	23/02/2017
84	0921/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00036428	INDEFERIDO	23/02/2017
85	0922/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00032524	INDEFERIDO	23/02/2017
86	0923/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00144944	INDEFERIDO	23/02/2017
87	0925/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00022327	INDEFERIDO	23/02/2017
88	0926/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	FP00032556	INDEFERIDO	23/02/2017
89	0931/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	A000667357	INDEFERIDO	23/02/2017
90	0932/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	A000560266	INDEFERIDO	23/02/2017
91	0933/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	A000598505	INDEFERIDO	23/02/2017
92	0934/2017	MARINETE VALE DE AQUINO CARVALHO	NAC0602	A000667489	INDEFERIDO	23/02/2017
93	0939/2017	SILVINO PIMENTAL AMORIM	MZT8022	FP00215656	INDEFERIDO	23/02/2017
94	0939/2017	JAIME DA SILVA NEGREIROS	NAB4661	A000586733	INDEFERIDO	24/02/2017
95	0940/2017	SILVINO PIMENTAL AMORIM	MZT8022	FP00215607	INDEFERIDO	23/02/2017
96	0965/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	A000723527	INDEFERIDO	24/02/2017
97	0965/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	A000723527	INDEFERIDO	24/02/2017
98	0966/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	A000723526	INDEFERIDO	24/02/2017
99	0967/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	A000723528	INDEFERIDO	24/02/2017
100	0969/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	A000702099	INDEFERIDO	24/02/2017
101	0969/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	A000702099	INDEFERIDO	24/02/2017
102	0971/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	FP00206924	INDEFERIDO	24/02/2017
103	0971/2017	GUSTAVO HENRIQUE MENESES ALVES	MZY2081	FP00206924	INDEFERIDO	24/02/2017
104	0980/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476512	INDEFERIDO	24/02/2017
105	0980/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476512	INDEFERIDO	24/02/2017
106	0982/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476514	INDEFERIDO	24/02/2017
107	0982/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476514	INDEFERIDO	24/02/2017
108	0983/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476508	INDEFERIDO	24/02/2017
109	0984/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476509	INDEFERIDO	24/12/2017
110	0984/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476509	INDEFERIDO	24/02/2017
111	0985/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476507	INDEFERIDO	24/02/2017
112	0985/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476507	INDEFERIDO	24/02/2017
113	0991/2017	MARIA DE FATIMA ALENCAR DA SILVA	NXT9598	A000672313	INDEFERIDO	24/02/2017
114	1013/2017	MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	OVG7057	A000569181	INDEFERIDO	24/02/2017
115	1014/2017	MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	OVG7057	A000568758	INDEFERIDO	24/02/2017
116	1037/2017	EVALDO MOREIRA DA SILVA	MZU1329	A000347946	INDEFERIDO	24/02/2017
117	1043/2017	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	NXR8441	A000748158	INDEFERIDO	24/02/2017

118	1044/2017	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	NXR8441	A000748159	INDEFERIDO	24/02/2017
119	1047/2017	ARAMIS PEREIRA ALVES	CVE4993	FP00276579	INDEFERIDO	24/02/2017
120	1048/2017	ZENILTON MOURA DE FIGUEIREDO	MZW6954	A000681235	INDEFERIDO	24/02/2017
121	1052/2017	LEVI FREITAS DE ANDRADE	MZQ7384	B000020388	INDEFERIDO	24/02/2017
122	1053/2017	LEVI FREITAS DE ANDRADE	MZQ7384	B000020389	INDEFERIDO	24/02/2017
123	1057/2017	CHAULI DA SILVA NASCIMENTO	MZY0360	FD00030311	INDEFERIDO	24/02/2017
124	1081/2017	ELIAQUIM NUNES MENDONÇA	MZV6657	A000473511	INDEFERIDO	27/03/2017
125	1083/2017	GENILSON FERREIRA DE SOUSA	MZV2012	E000004776	INDEFERIDO	27/03/2017
126	1126/2017	JONAS TARGA INGAR	NAF2410	A000711506	INDEFERIDO	23/03/2017
127	1127/2017	JONAS TARGA INGAR	NAF2410	A000680157	INDEFERIDO	23/03/2017
128	1158/2017	LAFIFIA NEVES LIMA	MZR-3054	A000420841	INDEFERIDO	31/03/2017
129	1159/2017	LAFIFIA NEVES LIMA	MZR-3054	A000361897	INDEFERIDO	31/03/2017
130	1163/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	A000632491	INDEFERIDO	31/03/2017
131	1168/2017	RAI DE SOUZA SOARES	QLU-9792	A000714800	INDEFERIDO	31/03/2017
132	1178/2017	GUNNAR BRAGA DE MENEZES	JTW-7132	A000568501	INDEFERIDO	27/03/2017
133	1194/2017	JEFFERSON PESSOA CAVALCANTE	NAE-6320	A000346161	INDEFERIDO	31/03/2017
134	1252/2017	EDSON AZEVEDO DE MACEDO	MZZ1054	A000678759	INDEFERIDO	31/03/2017
135	1253/2017	JARDEL DA SILVA PEREIRA	MZS8011	A000524483	INDEFERIDO	31/03/2017
136	1265/2017	JARDEL DA SILVA PEREIRA	MZS8011	A000673568	INDEFERIDO	31/03/2017
137	1267/2017	SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA	NAF7722	I0000004503	INDEFERIDO	27/03/2017
138	1268/2017	SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA	NAF7722	A000751904	INDEFERIDO	27/03/2017
139	1269/2017	SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA	NAF7722	A000751903	INDEFERIDO	27/03/2017
140	1276/2017	RENILSON DOS SANTOS NERY	OVG3658	A000030442	INDEFERIDO	31/03/2017
142	1277/2017	RENILSON DOS SANTOS NERY	OVG3658	A000043228	INDEFERIDO	31/03/2017
143	1299/2017	OLINDA SAMPAIO MAIA	NXS1780	FP0263013	INDEFERIDO	31/03/2017
144	1352/2017	RODRIGO DE FREITAS BORGES	MZW1980	A000667268	INDEFERIDO	31/03/2017
145	1378/2017	ONEUDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MZT5911	A000522990	INDEFERIDO	31/03/2017
146	1379/2017	ONEUDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MZT5911	FP00087162	INDEFERIDO	31/03/2017
147	1382/2017	ONEUDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MZT5911	FD00005212	INDEFERIDO	31/03/2017
148	1407/2017	MARIA JOSE CARNEIRO DE SOUZA	MZV4158	A000423193	INDEFERIDO	31/03/2017
149	1408/2017	MARIA JOSE CARNEIRO DE SOUZA	MZV4158	A000423243	INDEFERIDO	31/03/2017
150	1409/2017	MARIA JOSE CARNEIRO DE SOUZA	MZV4158	A000423244	INDEFERIDO	31/03/2017
151	1410/2017	MARIA JOSE CARNEIRO DE SOUZA	MZV4158	A000356835	INDEFERIDO	31/03/2017
152	1411/2017	MARIA JOSE CARNEIRO DE SOUZA	MZV4158	A000423194	INDEFERIDO	31/03/2017
153	1424/2017	EURIMAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	MZX4041	A000717058	INDEFERIDO	31/03/2017
154	1425/2017	EURIMAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	MZX4041	A000717059	INDEFERIDO	31/03/2017
155	1441/2017	JOAO FRANCISCO SALOMAO	NAA3330	FP00252271	INDEFERIDO	31/03/2017
156	1450/2017	MARCELO SOUZA DE BRITO	MZU5743	A000749135	INDEFERIDO	31/03/2017
157	1465/2017	FABIANO OLIVEIRA FERREIRA	NAE5719	A000650893	INDEFERIDO	31/03/2017
158	1487/2017	MARIA JOSE SEMIAO DE LIMA	NXT2831	A000704996	INDEFERIDO	31/03/2017
159	1488/2017	LUIZ MARCOS RIBEIRO DA SILVA	MZT8910	A000644592	INDEFERIDO	31/03/2017
160	1493/2017	DIEGO DA SILVA	MZV2611	A000690512	INDEFERIDO	31/03/2017
161	1525/2017	JOSE ALDO MOREIRA GABRIEL	NAB6150	A000531768	INDEFERIDO	31/03/2017
162	1527/2017	CLEITON BANDEIRA LIMA JAMINAWA	QLU7952	A000681894	INDEFERIDO	31/03/2017
163	1528/2017	DENISSON DA SILVA DANTAS	QLX0132	A000672400	INDEFERIDO	31/03/2017
164	1531/2017	NIVAL SOUZA DA SILVA	MZO7106	A000589896	INDEFERIDO	31/03/2017
165	1533/2017	ROSILENE SOUZA DA SILVA	OXP8600	A000572891	INDEFERIDO	31/03/2017
166	1540/2017	FRANCUSCO MAURO COSTA DE OLIVERA	MZV6114	A000035255	INDEFERIDO	31/03/2017
167	1541/2017	LUCELIA OLIVEIRA DE FREITAS	MZQ8245	A000361054	INDEFERIDO	31/03/2017

2 – RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira do DETRAN/AC;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0167/2017	GEANE PINTO DE C SOUZA	NAC2051	A000683587	DEFERIDO	16/02/2017
02	0201/2017	FRANCISCO CORREIA DA ROCHA	MZU4627	A000589817	DEFERIDO	23/02/2017
03	0261/2017	DELCIMAR MESQUITA SOUZA	NAD1427	A000630396	DEFERIDO	16/02/2017
04	0263/2017	DELCIMAR MESQUITA SOUZA	NAD1427	A000630395	DEFERIDO	16/02/2017
05	0295/2017	MARIA CELIANE PINTO	NXT8548	A000718469	DEFERIDO	24/02/2017
06	0325/2017	ANA PAULA AMARAL DE FRANÇA	NXR3105	A000722295	DEFERIDO	24/02/2017
07	0489/2017	MARIO CAMARGO DA SILVA	NAF1090	A000681772	DEFERIDO	24/02/2017
08	0575/2017	RENALDO ELIAS DE LIMA	NAA1333	A000647189	DEFERIDO	23/02/2017
09	0808/2017	ELIZETE NASCIMENTO ARAUJO	MZV8013	A000659365	DEFERIDO	24/02/2017
10	0828/2017	JACKSON DA COSTA MACHADO	NAA5869	A000332796	DEFERIDO	16/02/2017
11	0885/2017	FRANCISCO IAGO MELO SILVA	QLV-5900	A000672309	DEFERIDO	23/02/2017
12	1008/2017	FRANCISCO IAGO MELO SILVA	NAG8109	A000607037	DEFERIDO	24/02/2017
13	1040/2017	ROCENIR RODRIGUES DA SILVA	KJE3079	A000510613	DEFERIDO	24/02/2017

3 - RECURSOS EM QUE FOI GARANTIDO NOVO PRAZO

3.1 - Das decisões de NOVO PRAZO o proprietário do veículo deverá comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a secretaria da JARI ou em qualquer um dos órgãos representantes do DETRAN/AC nos Municípios, para certificação da decisão do colegiado. Encerrado o prazo estipulado para a certificação da decisão, não havendo qualquer manifestação inerente ao referido processo, o proprietário será notificado pela Autoridade de Trânsito quanto à possibilidade de imposição da penalidade, bem como do prazo disponível para o recurso pertinente;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0168/2017	FABIO SOARES BARBOSA	NXT2230	A000703709	NOVO PRAZO	16/02/2017
02	0169/2017	FABIO SOARES BARBOSA	NXT2230	A000703708	NOVO PRAZO	16/02/2017
03	0248/2017	MARIZETE VIEIRA DA SILVA	NXT7337	A000706578	NOVO PRAZO	16/02/2017
04	0249/2017	MARIZETE VIEIRA DA SILVA	NXT7337	A000706196	NOVO PRAZO	16/02/2017
05	0288/2017	JOSE AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	MZO4224	A000420166	NOVO PRAZO	16/02/2017
06	0377/2017	GETULIO DA LIZ SOARES	QLU1230	A000041497	NOVO PRAZO	24/02/2017

07	0789/2017	PEDRO VINICIUS ARAUJO VIEIRA	OVG6184	A000713858	NOVO PRAZO	23/02/2017
08	0794/2017	EDNAR BARBOSA DE AGUIAR	NCQ4652	A000035537	NOVO PRAZO	23/02/2017
09	0955/2017	UILIMES CESAR PIRES ME	QLX0162	A000031047	NOVO PRAZO	23/02/2017
10	1122/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA	NAF3617	A000673085	NOVO PRAZO	23/03/2017
11	1123/2017	MARCIO JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS	MZS2847	A000655300	NOVO PRAZO	23/03/2017
12	1161/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	FP00193170	NOVO PRAZO	31/03/2017
13	1161/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	FP00193170	NOVO PRAZO	31/03/2017
14	1162/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	B000006850	NOVO PRAZO	31/03/2017
15	1162/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	B000006850	NOVO PRAZO	31/03/2017
16	1164/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	A000664594	NOVO PRAZO	27/03/2017
17	1164/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	A000664594	NOVO PRAZO	27/03/2017
18	1165/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	A000570840	NOVO PRAZO	31/03/2017
19	1165/2017	NILCE SILVA CABRAL	MZY-7423	A000570840	NOVO PRAZO	31/03/2017
20	1166/2017	RAI DE SOUZA SOARES	QLU-9792	A000589682	NOVO PRAZO	27/03/2017
21	1166/2017	RAI DE SOUZA SOARES	QLU-9792	A000589682	NOVO PRAZO	27/03/2017
22	1167/2017	RAI DE SOUZA SOARES	QLU-9792	A000589677	NOVO PRAZO	27/03/2017
23	1167/2017	RAI DE SOUZA SOARES	QLU-9792	A000589677	NOVO PRAZO	27/03/2017
24	1240/2017	ORIDES PESSOA	OHU2760	FP00091773	NOVO PRAZO	31/03/2017
25	1254/2017	JAEL JONAS PONTES DO NASCIMENTO	NAB6112	A000472922	NOVO PRAZO	31/03/2017
26	1381/2017	ONEUDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MZT5911	FP00231521	NOVO PRAZO	31/03/2017
27	1401/2017	EDVALSON BRAGA RODRIGUES	OVG3691	FD00050837	NOVO PRAZO	31/03/2017
28	1402/2017	EDVALSON BRAGA RODRIGUES	OVG3691	A000680773	NOVO PRAZO	31/03/2017
29	1429/2017	ALEF VALENTIM DO NASCIMENTO	MZR6136	A000447515	NOVO PRAZO	31/03/2017

4 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

4.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em "provimento" ou em "não provimento" podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0181/2017	LILIAN KAREN DA SILVA MUNIZ	MZY6826	A000713911	ARQUIVADO	24/02/2017
02	0302/2017	EDUARDO ALVES	MZR6208	A000664543	ARQUIVADO	24/02/2017
03	0332/2017	FRANCISCO DA COSTA SANTOS	MZU8028	A00017798	ARQUIVADO	16/02/2017
04	0347/2017	ALDEMIR DIAS DA SILVA	OVG9102	A000635195	ARQUIVADO	24/02/2017
05	0348/2017	ALDEMIRA DISN DA SILVA	OVG9102	A000636510	ARQUIVADO	24/02/2017
06	0511/2017	EMERSON DE LIMA OLIVEIRA	NCW5544	FP00246457	ARQUIVADO	16/02/2017
07	0512/2017	EMERSON DE LIMA OLIVEIRA	NCW5544	A000034455	ARQUIVADO	16/02/2017
08	0514/2017	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	NAC1850	A000723889	ARQUIVADO	24/02/2017
09	0592/2017	RENAN HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	NAD5194	A000748004	ARQUIVADO	16/02/2017
10	0593/2017	RENAN HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	NAD5194	A000748003	ARQUIVADO	16/02/2017
11	0594/2017	RENAN HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	NAD5194	A000729335	ARQUIVADO	16/02/2017
12	0595/2017	RENAN HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	NAD5194	A000729334	ARQUIVADO	16/02/2017
13	0608/2017	ANTONIO EMERSON DE OLIVEIRA SALES	NXR8742	A000602598	ARQUIVADO	24/02/2017
14	0669/2017	FABIO COELHO DA SILVA	NXR2221	A000714886	ARQUIVADO	24/02/2017
15	0670/2017	PAULA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	NXS0257	F000004633	ARQUIVADO	24/02/2017
16	0721/2017	ALDEMIRA DIAS DA SILVA	OVG9102	A000642351	ARQUIVADO	24/02/2017
17	0727/2017	EDILSON BELO DE AMORIM	NAB9640	A000550824	ARQUIVADO	24/02/2017
18	0742/2017	ROMARIO MARQUES DA SILVA	NRQ2822	A000725509	ARQUIVADO	24/02/2017
19	0842/2017	JAIME DA SILVA NEGREIROS	MFA0497	A000508234	ARQUIVADO	24/02/2017
20	0936/2017	RAIMUNDO VIANA PACIFICO	OVG0711	A000693797	ARQUIVADO	23/02/2017
21	0962/2017	RAIMUNDO VIANA PACIFICO	OVG0711	A000693792	ARQUIVADO	23/02/2017
22	0962/2017	RAIMUNDO VIANA PACIFICO	OVG0711	A000693792	ARQUIVADO	23/02/2017
23	0963/2017	RAIMUNDO VIANA PACIFICO	OVG0711	A000693797	ARQUIVADO	23/02/2017
24	0981/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476510	ARQUIVADO	23/02/2017
25	0981/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476510	ARQUIVADO	23/02/2017
26	0986/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476513	ARQUIVADO	23/02/2017
27	0986/2017	DEUZENIR RODRIGUES CHAVES	MZU9144	A000476513	ARQUIVADO	23/02/2017
28	0991/2017	MARIA DE FATIMA ALENCAR DA SILVA	NXT9598	A000672313	ARQUIVADO	24/02/2017
29	1059/2017	GEAN DA SILVA VIEIRA	JWR5725	FP00205666	ARQUIVADO	27/03/2017
30	1061/2017	GEAN DA SILVA VIEIRA	JWR5725	A000690196	ARQUIVADO	27/03/2017
31	1062/2017	GEAN DA SILVA VIEIRA	JWR5725	A000043719	ARQUIVADO	27/03/2017
32	1065/2017	ELIELTON RIBEIRO DE ARAUJO	MZX3544	A000507531	ARQUIVADO	27/03/2017
33	1076/2017	ADSON DE AMORIM LIMA	OXP8901	F000001216	ARQUIVADO	27/03/2017
34	1088/2017	ANTONIO MARCOS LEITE RIBEIRO	MZN9299	G000000610	ARQUIVADO	27/03/2017
35	1089/2017	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	OVG1301	A000050617	ARQUIVADO	27/03/2017
36	1090/2017	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FERREIRA	NAD5597	A000669075	ARQUIVADO	27/03/2017
37	1119/2017	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	NBM8297	A000656684	ARQUIVADO	27/03/2017
38	1120/2017	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	NBM8297	A000649485	ARQUIVADO	27/03/2017
39	1125/2017	GULITT IGOR DA COSTA ABREU	CMM9448	A000616291	ARQUIVADO	27/03/2017
40	1275/2017	RENILSON DOS SANTOS NERY	OVG3658	A000035393	ARQUIVADO	31/03/2017
41	1357/2017	GIORDANNO VINICIUS SPEROTTO	NAB8753	A000446746	ARQUIVADO	31/03/2017
42	1380/2017	ONEUDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MZT5911	FP00041137	ARQUIVADO	31/03/2017
43	1383/2017	ONEUDE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MZT5911	FD00024716	ARQUIVADO	31/03/2017
44	1386/2017	LENIZIO ARAUJO BRIGIDO	MZZ8236	A000651947	ARQUIVADO	31/03/2017
45	1438/2017	ANTONIO JAIR OLIVEIRA VILACO	MZU0611	A000747547	ARQUIVADO	31/03/2017
46	1460/2017	ANTONIO JAIR OLIVEIRA VILACO	MZU0611	FP00092768	ARQUIVADO	31/03/2017
47	1471/2017	VALMIR MOURA DA SILVA	NAF5205	A000702284	ARQUIVADO	31/03/2017
48	1500/2017	ANTONIO DA SILVA ME	NAA3553	A000678478	ARQUIVADO	31/03/2017
49	1539/2017	MESSIAS DA SILVA FERNANDES	MZW0470	A000236237	ARQUIVADO	31/03/2017

Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Luanda Taumaturgo de Medeiros
Chefe da Divisão de Apoio a JARI/AC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 125/2017 do Pregão Presencial SRP nº125/2017 – CPL 04 Proc. Nº 0020330-8/2016 Da Secretaria de Estado de Saúde do Acre-SESACRE.
Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 125/2017 do Pregão Presencial SRP nº125/2017 – CPL 04 Proc. Nº 0020330-8/2016 Da Secretaria de Estado de Saúde do Acre-SESACRE do dia 14 de agosto de 2017, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos de apoio, tipo caminhonetes e passeios sem motorista.
Empresa: COOPERVEL – Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre
CNPJ: 13.052.004/0001-65
Endereço: Rua Fontenele de Castro, nº 86, Bairro Estação Experimental.
CEP:69.912-430 – Rio Branco/Acre
Representante: Luciano Nascimento Haluen.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESE
01	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
02	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR..LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
03	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
04	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓ- RIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
10	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
11	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
12	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SE - GUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRA - ÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CIN - CO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A R É; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CA - POTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTA - ÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO .	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
13	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO . SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK - -UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CI - LINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A R É; ANO 2014; ACESSÓRIO INCLUSOS: PRO - TETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ES - TAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CON - FORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO .	01	R$: 4.975,00	R$: 59.700,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR PESSOA JURIDICA – MENSAL – LOCAÇÃO DE VEICULO SEDAN – TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/ MOTORISTA) COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05(CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR: 05 (CINCO) PORRTAS: COMBUSTIVEL GASOLINA/ ALCOOL (MOTOR FLEX): COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UMA) A RÉ: AR- CONDICIONADO. ANO 2014:	01	R$: 2.600,00	R$: 31.200,00

15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR – PESSOA JURIDICA – MENSAL. LOCAÇÃO DE VEICULO SEDAN – TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMA: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05(CINCO) PESSOAS; (MOTOR 1.0 OU SUPERIOR: 05(CINCO) PORTAS:> COMBUSTIVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05(CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) A RÉ; AR CONDICIONADO, ANO 2014; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRÂNSITO.	01	R$: 2.600,00	R$: 31.200,00
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS.				R$: 540.000,00

Rio Branco AC, 31 de janeiro de 2018.
Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PROFAPS Nº 002.01/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria n° 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR TÉCNICO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
COORDENADOR TÉCNICO – 20 HORAS SEMANAIS			
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CT - VS		Noite	
Arthur de Andrade Fontenelle	94,00	-	1º
Deborah Mikhaella Cândida de Paula	27,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.09/2017 – PEP
SELEÇÃO DE EDUCANDOS
O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, torna público A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Edital de Seleção de Educandos para o Curso de Especialização Técnica em Procedimentos de Enfermagem na Rede Básica ofertado na Modalidade Presencial através da Política de Educação Permanente em Saúde – PEP, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 4.033/ 2010. Para entrega de documentação para matrícula nos dias 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2018, somente no horário das 08h00min às 11:30h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
CRUZEIRO DO SUL			
CURSO TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA REDE BÁSICA			
CARGA HORÁRIA: 360 H			
JAQUELINE ARAÚJO BERNADINO	60	-	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	60	-	2º
ANDREA ALVES DA SILVA BEZERRA	60	-	3º
FRANCYMEIRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60	-	4º
OSILENE SOUZA DA SILVA	60	-	5º
ROBERNIZIA PEREIRA NEGREIROS	60	-	6º
CARLISANGELA MARIA SOUZA SILVA	50	-	7º
ODETE LEISIMAR GRAÇA	50	-	8º
EGILA MARIA CRUZ BRANDÃO	50	-	9º
MARIA DE NAZARÉ MELO DOS SANTOS	50	-	10º
MARIA GLEICIANE DA COSTA LIMA	45	-	11º
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	40	-	12º
MARIA CELNISIA DE SOUZA FARIAS	40	-	13º
CATIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA	40	-	14º
FRANCISCA ANTÔNIA MARTINS DE ALMEIDA MONTE	40	-	15º
ELICIANE RODRIGUES DA SILVA	40	-	16º
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	30	-	17º
BRASILÉIA			
CURSO TÉCNICO EM PRECEDIMENTO DE EMFERMAGEM NA REDE BÁSICA			
CARGA HORÁRIA: 360 H			
ANA CARVALHO DE OLIVEIRA	60	-	1º
ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA	60	-	2º
GILMACI PAES PEREIRA	60	-	3º
MARIA ALZENIR BARROSO DO NASCIMENTO	60	-	4º

EDINEUSA DE ARAÚJO	57	-	5º
ANA MARIA FREIRE CORREIA COSTA	55	-	6º
CLARICE DA SILVA BATISTA	55	-	7º
ELIETE GONÇALVES FIGUEIREDO	55	-	8º
MARIA GORETE DA COSTA ARAÚJO	55	-	9º
OLINDA MORAIS DA SILVA	55	-	10º
MARIA DO CARMO RODRIGUES	53	-	11º
JUCILEIDE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	50	-	12º
MARICIULA ALVES DE AMORIM	50	-	13º
MIRALICE PAULINO RODRIGUES	50	-	14º
FERNANDA MUNIZ DE OLIVEIRA	49	-	15º
RISONEIDE CAVALCANTE MAGALHÃES	45	-	16º
CLAUDIA FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	40	-	17º
RAIMUNDA ANTONIA DE ARAUJO CARNEIRO LIMA	40	-	18º
EPITACIOLÂNDIA			
CURSO TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAMGEM NA REDE BÁSICA			
CARGA HORÁRIA: 360 H			
YARA MARIA DA SILVA VALENTIN	100	-	1º
LINDA INÉS NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	80	-	2º
FRANCISCA MENEZES DA SILVA	64	-	3º
ROSÂNGELA SILVANIA DA SILVA	60	-	4º
ROSILÂNIA JERONIMO PEREIRA BARBOSA	50	-	5º
ELIZABETE DE AQUINO MACHADO	50	-	6º
JOSÉ MARIA VALÉRIA DE ANDRADE	50	-	7º
GAABRIELE HEMELLE SILVA DA CRUZ	40	-	8º
ALEXANDRINALUCENA DE JESUS	40	-	9º
CLICIA A'QUELLI DA SILVA LIMA	40	-	10º
ALBERTIZA BARROS SOARES MELO	36	-	11º
GISELE GONÇALVES DOS SANTOS	35	-	12º

1 - Local para entrega de documentação e efetivação da Matrícula:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia/ Epitaciolândia	Núcleo de Educação de Brasiléia	Rua Benjamin Constant, nº 0064
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) 1 (uma) foto ¾;
b) Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação);
c) Fotocópia do CPF;
d) Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone).
e) Cópia do certificado de Técnico em Enfermagem;
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 007.08/2017
O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA do Edital de Seleção de 100 (cem) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011. Para entrega de documentação para matrícula nos dias 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2018, somente no horário das 08h00min às 11:30h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 1560 H			
HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA	100	-	1º
ISIS VALENTINS DA SILVA	100	-	2º
ELDA MARIA DAVILA PAULA DE ADRADE	100	-	3º
JOÃO NASCIMENTO DE SOUZA	99	-	4º
IRINETE GOMES RODRIGUES	98	-	5º
ROSILEUDA FERNANDES DE SOUZA	98	-	6º
JOCIANE SOUZA DOS SANTOS	98	-	7º
ANA EMANUELLE FERNANDES DA CRUZ	97	-	8º
SUELY ANDRADE DE OLIVEIRA	97	-	9º
ANGELA MARCIA DA SILVA VELASQUEZ	96	-	10º
HUENDSON DE MELO QUEIROZ	96	-	11º
MARILENE FERREIRA COELHO	95	-	12º
JOCICLEIA VIEIRA DA SILVA	95	-	13º
DENIZE MARIA DA SILVA MEDEIROS MELO	95	-	14º
RONIELLLE FREITAS DA COSTA GONÇALVES	90	-	15º
DIEGO FERREIRA VAZ	90	-	16º
LUCIANA FEREIRA LOPES	90	-	17º
MÁXIMO DO NASCIMENTO GONÇALVES	90	-	18º
ZAQUEU DA SILVA ROCHA	90	-	19º
MARIA ANTONIA SENA DAMACENO	90	-	20º
LINDALRA NOGUEIRA FRANCO MOREIRA	90	-	21º

JOÃO BATISTA DE SOUZA	88	-	22º
PATRÍCIA CARDOSO DA SILVA	88	-	23º
MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO TELLES	85	-	24º
LEUCA LEITE DE LIMA FREITAS	85	-	25º
SANGERLY SOARES DA SILVA	80	-	26º
PAULO RICHARD ALEXANDRINO BASTOS	80	-	27º
NATÁLIA VANDA ALVES DA SILVA E SILVA	80	-	28º
JOSE MARIA CALVACANTE	80	-	29º
JOSINEIDE SANTOS DE FIGUEREDO	78	-	30º
DANIEL CAVALCANTE BRAGA	75	-	31º
MARIA LICE MONTEIRO VIEIRA	75	-	32º
JOSÉ CLENILDO DA SILVA ARAÚJO	75	-	33º
MARIA MARTA ALVES DE MELO	70	-	34º
VENISLAU DE SOUZA PIMENTEL NOGUEIRA	70	-	35º
RAIMUNDA HELENA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	65	-	36º
ANA HELENA MAIA DOS SANTOS	60	-	37º
ANA DE OLIVEIRA MAIA DA SILVA	59	-	38º
ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO	55	-	39º
MARIA HELENA MELO DE SOUZA	45	-	40º
GILBERTO GIL DA SILVA SERATO	37	-	41º
ELISANGELA MAIA PEREIRA	30	-	42º
BIANCA MUORA DA SULVA	20	-	43º
BRASILÉIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 1560 H			
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	60	-	1º
CEILDE CAROLINA DE SOUZA LIBDY	55	-	2º
SIRLEI RODRIGUES PEREIRA	50	-	3º
JANAINAFIESCA DE SOUZA	50	-	4º
DHIONY GONÇALVES DE LIMA	45	-	5º
ELIANE SALES DE ARAUJO	40	-	6º
ALISON OLIVEIRA DE SOUZA	40	-	7º
JUCIELE DA SILVA LOPES	40	-	8º
VARLENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	40	-	9º
LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	40	-	10º
ITAMAR COSTA DE ASSIS	39	-	11º
LUCILENE CAMPOS	37	-	12º
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS CASTRO	35	-	13º
AIRAM SABINO BATISTA	30	-	14º
EPITACIOLÂNDIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 1560 H			
FRANCISCO ALDO GONÇALO DE SOUSA SILVA	70	-	1º
FÁBIO DE MOURA CAMPOS	60	-	2º
LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA DA SILVA	60		3º
DINA PEREIRA DE ANDRADE	59	-	4º
JOSEANA MATOS DA SILVA	55	-	5º
FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA	52	-	6º
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	50	-	7º
HERICA DA SILVA VIEIRA	50	-	8º
LEIDIMAR DE LANA POCIDONIO RIBEIRO	50	-	9º
RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA	49	-	10º
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	49	-	11º
SEBASTIANA SOUZA DO NASCIMENTO	48	-	12º
ALEX MESQUITA DE MELO	45	-	13º
JÔNATAS COIMBRA DE SOUZA	40	-	14º
TEREZA REIS DA CRUZ LANES	40	-	15º
IZABELLE CRISTINA LEITE ALVES	39	-	16º
ODILENE JERÔNIIMO DE LIMA	35	-	17º
FRANCISCO ASSIS LEITE ALVES	30	-	18º
TIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA	30	-	19º
FELIPE COSTA DE FREITAS	30	-	20º

1 - Local para entrega de documentação e efetivação da Matrícula:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha	Rua Tribunal de Justiça – BR 364 – KM 02- Via Verde, Distrito Industrial – CEP: 69.220-223, Rio Branco – Acre.
Brasiléia/ Epitaciolândia	Núcleo de Educação de Brasiléia	Rua Benjamin Constant, nº 0064, Brasiléia

Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertas, deverão comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) 1 (uma) foto ¾;
b) Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação);
c) Fotocópia do CPF;
d) Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone).
e) Cópia do certificado do Ensino médio;
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 040.09/2017
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria n° 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do contrato nos 02, 05 e 06 de fevereiro de 2018, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
SENA MADUREIRA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
SM - EA	ESPANHOL APLICADO	TARDE	
NÉLIDA FREITAS FERNANDES	66,00	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO ADO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2016
PROCESSO Nº. 0049/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 10.000,00 [Dez Mil Reais];
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2017 a 18/11/2018;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.605.2765.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39. 47.00.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18/11/2017- Rio Branco – AC;

ASSINAM: Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e Raimundo Luiz de Souza e Higo de Lissandro Chaim de Lima, pela CONTRATADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1.260/2013.
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADA: JENIFER KEILA COUTINHO, inscrito no CPF sob Nº 870.570.852-49.
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificada a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.
LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 2.209/2017.
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADA: ALTEMIR LIMA SE SOUZA, inscrito no CPF sob Nº 412.724.632-49.
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificada a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.
LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

IMC

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2014
PROCESSO/IMC N° 098/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITAMENTO) do Quarto Termo Aditivo, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e a CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITAMENTO) do Quinto Termo Aditivo, aditando o valor global do contrato em R$ 36.862,44 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 29.12.2017 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e s. Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Sergio Nei Macedo Rodrigues Amorim, pela Nortexpress Transportes e Serviços LTDA - ME

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014
PROCESSO/IMC N° 001/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E O INSTITUTO ELVALDO LODI – IEL/NR – AC
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) do contrato 01/2014, prorrogando a vigência do mesmo por 12 (doze) meses, com base no Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, bem como a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA (DO VALOR) acrescendo o valor de R$ 64.908,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oito reais), para os 12 meses de prorrogação.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 26.01.2018 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e S. Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR – AC.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: nº 047/2017-JUCEAC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INC. XXII, DA LEI Nº 8.666/1993, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.589,05 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) Respaldado no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no Processo nº 047/2017-JUCEAC, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco/Acre, 25 de janeiro de 2018.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços 008/2018 referente ao SRP nº 431/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar.
I – Gestor: Eva Marques Aguilheira.
II – Fiscal: Roberta Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°. 452/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 452/2017 – Aquisição de Material Médico Hospitalar, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 374.649,40 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38; UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 254.388,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para os itens 09, 27 e 28; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 57.828,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para os itens 06, 07, 08, 13, 14, 15, 17, 22, 25 e 35; MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), para o item 39; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 24 de janeiro de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°. 453/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 453/2017 – Aquisição de insumos para hematologia, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04,

tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para o item 01; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Branco – AC, 29 de janeiro de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0011998-1/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 452/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200025599 - ALGODÃO ORTOPÉDICO; 10 CM, 1MT; ANTIALÉRGICO; COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODÃO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Ortofen	PCT	1.100	R$ 5,24	R$ 5.764,00
02	200025600 - ALGODÃO ORTOPÉDICO; 15CM, 1MT; ANTIALÉRGICO; COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DEPAPEL EM SUA EXTENSÃO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODÃO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA.	Ortofen	PCT	1.100	R$ 7,70	R$ 8.470,00
03	200052178-1 - ALGODÃO ORTOPÉDICO;20CM X 1MT; ANTIALÉRGICO; COM CAMADAS CONTÍNUASEM FORMA DE ROLO;PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO; COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE;PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACÃO; E PROCEDÊNCIA;PRAZO DE VALIDADE EATENDER ALEGISLAÇÃOSANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AOPRODUTO.	Ortofen	PCT	1.100	R$ 10,00	R$ 11.000,00
04	200069794-1 - ATADURA GESSADA ROLO MEDINDO 10 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS; ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; CAIXA COM 20 UNIDADES; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AOPRODUTO.	Ortoflex	CX	580	R$ 31,75	R$ 18.415,00
05	200069795-1 - ATADURA GESSADA ROLO MEDINDO 15CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS; ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; CAIXA COM 20 UNIDADES; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AOPRODUTO.	Ortoflex	CX	580	R$ 48,00	R$ 27.840,00
10	200069937 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS EM PURO ALGODÃO; COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DO LOTE; CAIXA COM 150 UNIDADES;	Higie - Topp	CX	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
11	200069938-1 - CURATIVO; ADESIVO INFANTIL; COMPOSTO POR FIBRA DE VISCOSE; FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA E PAPEL COM FILME PLÁSTICO; DIMENSÃO DE 25MM; CAIXA COM 500 UNIDADES; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; HIPOALÉRGICO; FÁCIL DE USO; FORMATO ANATÔMICO E BOAVENTILAÇÃO.	Cral - Copertina	CX	35	R$ 14,60	R$ 511,00
18	200003752 - ESPÉCULO VAGINAL; DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO GRANDE GINECOLÓGICO TRANSPARENTE.	Cral - Cralplast	UN	1.350	R$ 1,35	R$ 1.822,50
19	200003751 - ESPÉCULO VAGINAL; DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO GINECOLÓGICO TRANSPARENTE.	Cral - Cralplast	UN	1.350	R$ 1,05	R$ 1.417,50
20	200002540 - ESPÉCULO VAGINAL; DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO PEQUENOGINECOLÓGICO TRANSPARENTE.	Cral - Cralplast	UN	1.350	R$ 0,90	R$1.215,00
21	200005299 - FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, NÃO TECIDO MED 10MMX4,5MM.	Cral - Cralplast	UN	252	R$ 5,20	R$ 1.310,40
23	200070077 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 100% CELULOSE; MEDINDO 60CM DE LARGURA X 50METROS DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA; LOTE; Nº DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Descarbox	RL	5.700	R$ 12,00	R$ 68.400,00
26	200039875 - TOMADA DUPLA; DE AR COMPRIMIDO (NYLON) TIPO Y (IPSILON) - PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, CONFECIONADO EM METAL CROMADO, COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO NA COR AMARELA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS NORMASPERTINENTES AO PRODUTO.	JG Moriya	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00

29	200003850 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 1,5L COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE - TAMANHO 1,5L - COM DESCONECTOR DE AGULHA - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA- DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97 (SUPERFICIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, SEM NECESSIDADEDE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; LIMITE DEENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Descarbox	UN	3.960	R$ 3,55	R$ 14.058,00
30	200069940-1 - CURATIVO; TRANSPARENTE; DEPOLIURETANO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,2X12,7CM; COM VARIACAO DE NO MAXIMO 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPOSTO POR FILME ADESIVO; SEMI-PERMEAVEL; HIPOALÉRGENICO E ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DEVALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.	Cral - Corpetina	UN	16.200	R$ 3,40	R$ 55.080,00
31	200026540 - CURATIVO; DE FILME ULTRA FINO DE POLIURETANO, AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE; SEMIPERMEÁVEL; HIPOALÉRGICO; MED 5CM X 7.5CM; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 X 7,5CM (COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS), COMPOSTO POR FILME ADESIVO, SEMI-PERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Cral - Corpetina	UN	16.200	R$ 1,60	R$ 25.920,00
32	200001858 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CALIBRE Nº 6, DESCARTÁVEL. CONFECCIONDADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Uripen/ Bionded	UN	2.160	R$ 1,30	R$ 2.808,00
33	200044645 - EQUIPO MULTIVIAS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL; COMPOSTO DE 2 VIAS; EXTENSÃO EM Y; CLAMPS DE SEGURANÇA; TAMPAS PROTETORAS EM PVC; CLAMPS DE SEGURANÇA, TAMPAS PROTETORAS EM PVC; EXTREMIDADES PERFURANTES ADAPTÁVEIS; EQUIPO MULTIVIAS, COMPOSTO DE 02 VIAS, EXTENSÃO EM Y, COM SEGMENTO DE ACESSO AO PACIENTE, CLAMPS DE ESTRANGULAMENT E TAMPAS PROTETORAS, EM PVC, EXTREMIDADES PERFURANTES ADAPTÁVEIS AO SORO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM SUAS RESPECTIVAS BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO.	Descarpack	UN	90.000	R$ 0,94	R$ 84.600,00
34	200003457- ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - ADULTO - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ±3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO ADULTO COM COMPRIMENTO NA FAIXA DE 27,5 A 41,5CM E ALTURA APROXIMADA DE 15CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSADE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DECERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Pemed/ PA2002	UN	360	R$ 82,00	R$ 29.520,00

36	200039875 - TOMADA DUPLA; DE AR COMPRIMIDO (NYLON) TIPO Y (IPSILON) – PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, CONFECIONADO EM METAL CROMADO, COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO NA COR AMARELA PARA IDENTIFICACAO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS NORMASPERTINENTES AO PRODUTO. TOMADA DUPLA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA-CORPO EM ALUNIMINO INJETADO E PINTURA ELETROTASTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. E ATENDER ASNORMAS DE SEGURANÇA.	JG Moriya	UN	90	R$ 70,00	R$ 6.300,00
37	200039876 - TOMADA DUPLA; DE OXIGENIO (NYLON) TIPO Y (IPSILON) - PARA REDE CANALIZADA DE OXIGENIO. CONFECIONADO EM METAL CROMADO, COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO NA COR VERDE PARA IDENTIFICACAO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO PRODUTO. TOMADA DUPLA DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. E ATENDER ASNORMAS DE SEGURANÇA.	JG Moriya	UN	90	R$ 79,00	R$ 7.110,00
38	200026455 - TUBO ENDOTRAQUEAL; SEM CUFF, CALIBRE 6,0MM DESCARTAVEL, ESTERIL, EM FORMATO DE T, UTILIZADO PARA DESMAME DE VENTILACAO MECANICA IONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TUBO “T” - PEÇA EM FORMATO DE T, UTILIZADO PARA DESMAME DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADEMÍNIMODEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA.	Solidor/ Labor	UN	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00
	VALOR TOTAL: 374.649,40					

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 374.649,40 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0011998-1/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 452/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	200001305 - CATETER; INTRAVENOSO CENTRAL 19X12 AGULHA 17X2	Biomedical	UND	100	R$ 59,99	R$ 5.999,00
27	200002773 - CATETER; INTRAVENOSO CENTRAL 16X12 AGULHA 14X2 CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16G X12”, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AMARELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.	Biomedical	UND	3.060	R$ 60,00	R$ 183.600,00
28	200001305 - CATETER; INTRAVENOSO CENTRAL 19X12 AGULHA 17X2 CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X12”, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK,CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE.EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Biomedical	UND	1.080	R$ 59,99	R$ 64.789,20
	VALOR TOTAL:					R$ 254.388,20

3. DO VALOR
3.1. O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 254.388,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para os itens 09, 27 e 28; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018.
ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a senhora SUERLE MICHERLANE DA SILVA CARNEIRO DE MEDEIROS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0011998-1/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 452/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DOOBJETO
Aquisição de Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
2.ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	200069796-1 - ATADURA GESSADA ROLO MEDINDO 20CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS; ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; CAIXA COM 20 UNIDADES; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTEAO PRODUTO.	Polar Secagem Rápida	CX	580	R$ 81,50	R$ 47.270,00
07	200069834-1 - CÂNULA; DE GUEDEL; N° 0; TRANSPARENTE; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO; BORDA DE SEGURANCA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO;PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTEAOPRODUTO.	Advantive	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00
08	200001415 - CÂNULA; DE GUEDEL Nº 00- TRANSPARENTE; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFICIO CENTRA QUE GARANTA VENTILAÇÃO; BORDA DE SEGURANCA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTEAOPRODUTO.	Advantive	UN	20	R$ 18,00	R$ 360,00
13	200000304 - DRENO DE PENROSE Nº 01	Madeitex	UN	144	R$ 1,00	R$ 144,00
14	200000517 - DRENO DE PENROSE Nº 02	Madeitex	UN	144	R$ 1,00	R$ 144,00
15	200002175 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO ESCOLAR	Madeitex	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00
17	200003215 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO PRE ESCOLAR.	Premium	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00
22	200040377 – LÂMINA PARA MICROSCOPIA; NÃO LAPIDADA; COM EXTREMIDADE FOSCA; DIMENSÕES 26X76MM; ESPESSURA DE 1,2 A 1,4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADETOTAL.	Precision	CX	32	R$ 3,50	R$ 112,00
25	200039876 - TOMADA DUPLA; DE OXIGÊNIO (NYLON) TIPO Y (IPSILON) - PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO.CONFECIONADO EM METAL CROMADO, COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO NA COR VERDE PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT E DEMAIS NORMASPERTINENTES AO PRODUTO.	Unitec	UN	2	R$ 46,70	R$ 93,40
35	200002101 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO ADULTO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - ADULTO OBESO - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃODE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OBESOS COM COMPRIMENTO NA FAIXA DE 33 A 51CM E ALTURA APROXIMADA DE 17CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DECERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Premium	UN	90	R$ 95,50	R$ 8.595,00
VALOR TOTAL:					R$ 57.828,40	

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 57.828,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para os itens 06, 07, 08, 13, 14, 15, 17, 22, 25 e 35; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018.
ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, o senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0011998-1/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 452/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	200071412-1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA; DRENAVEL; RECORTAVEL DE 10 A 70 MM APROXIMADAMENTE; COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL EM VELCRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	Coloplast	UN	30.000	R$ 15,90	R$ 477.000,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), para o item 39; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0016876-1/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 453/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de insumos para hematologia, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200047806 - REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCOCITOS; HEMACIAS; PLAQUETAS; A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA HB; HEMATOCRITO HT; - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMODATAR O EQUIPAMENTO PARA AUTOMAÇÃO QUE DEVERA SER DO MESMA. O EQUIPAMENTO TEM QUE SE NOVO OU COM MENOS DE ANO DE USO.	TESTE	200.000	Abbott	R$ 4,25	R$ 850.000,00

3.DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para o item 01; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

FUNTAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa DMM Terceirização e Consultoria Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº. 0012394-1/2015.
VALOR: R$ 23.525,40 (vinte três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: por mais 1 (um) mês, até 30 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARBOSA – Diretor Presidente da Funtac.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DIEGO GOMES DE MESQUITA – Sócio da DMM Terceirização e Consultoria Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 087/2017 – CEL 02, cujo objeto é o fornecimento, por parte das CONTRATADAS, de material de consumo (expediente e diversos), a fim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE, em favor das empresas

HEROPEÇAS LTDA, no itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,12, 16, 17, 26, 45, 46, 52, 55, 56, 65 e 105, com valor total de R$ 8.452,37 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos); J. S. CORDEIRO - EPP, no itens 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196, com valor total de R$ 23.932,93 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos); AUGUSTO S DE ARAUJO – ME, no itens 13, 15, 18, 19, 41, 59, 62, 63, 67, 68, 69, 86, 87, 92, 103, 118, 119, 120, 137, 168, 199, 200, 201, 203, 204, 205 e 211 com valor total de R$ 7.216,61 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos); ECO-MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, no itens 10,11, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 38, 43, 49, 50, 53, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 101, 102, 106, com valor total de R$ 10.639,12 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos); FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, no itens 60,80, 179, 215, 226 e 227 com valor total R$ 9.390,53 (nove mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e três centavos); QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, no itens 98 e 216, no valor total R$ 229,98 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Rio Branco, 11 de janeiro 2018.

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
Diretor Presidente da FUNTAC

EMPRESAS PÚBLICAS

COLONACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE, “em liquidação extrajudicial”, CNPJ nº 04.039.673/0001-06, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2018 às 10 horas, na sede desta Companhia localizada na BR 364, Km 05, prédio da CODISACRE - Distrito Industrial I, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Regularização Fundiária nas Terras da COLONACRE no Município de Acrelândia.
- Termo de cooperação entre COLONACRE e ITERACRE.
- Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2018.

José Laércio de Sousa Rodrigues
Liquidante extrajudicial

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 009/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. DARCIO VIDAL CAMPOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 29645451-SSP/SP e CPF nº 283.094.128-43, advogado, inscrito na OAB/AC Nº 3523, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO deste Poder Legislativo.
Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;
Brasileia-Ac, 1º de fevereiro de 2018.

Rogério Pontes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

PORTARIA Nº010 /2018
O Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições Legais...
RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR a Sr.ª LARISSA FERREIRA BANDEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 10381821-SSP-AC, e CPF nº 016.378.962-962-20, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA deste Poder Legislativo.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Brasileia-Ac, 1º de fevereiro de 2018

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 052/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 705/2015, de 25 de novembro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL VITALINO DE SOUZA NETO na função de Assessor de Comunicação, DAS-6, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de Fevereiro de 2018.

Romário Tavares Davila
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº020/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 006/2018
RESOLVE:
Designar os Senhores Vereadores Raimundo Nonato Ferreira da Silva, Railson Correa da Costa e Antônio Lira de Morais para participar do 898º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Maceió – AL, no período de 30 de Janeiro a 03 de Fevereiro do ano em curso, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 1º de Fevereiro de 2018.

Jakson Ramos
Presidente em Exercício.

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017, FIRMADO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA.
Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 06/2017, e no Edital SRP 01/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Geraldo Barbosa, no Município de Acrelandia Acre, CNPJ nº 01.575.860/0001-16, Inscrição Estadual nº 001.002.321/001-75, representado neste ato pelo Sr. Leodir Peres Melo RG 400305 SSP/SP – e CPF: 725.018.712-00, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 06/2017, firmado com a AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula DÉCIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria:
Secretaria Municipal de Obras -
Programa de Trabalho: 07.001.120.04.122.0310.2009
Natureza de Despesa:33.90.30 Material de consumo
Fonte de Recurso: 101.00
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 006/2017
Acrelândia/AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

ASSIS BRASIL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL nº 502/2017. Assis Brasil, 14 de Dezembro de 2017.

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Assis Brasil aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica concedido aumento salarial no percentual de 5% (cinco por cento) a todos os servidores públicos do quadro permanente da Câmara Municipal de Assis Brasil.
Art. 2º. Fica aprovada a nova tabela salarial dos servidores públicos do quadro comissionado da Câmara Municipal de Assis Brasil, conforme anexo II do PCCR.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de janeiro de 2018.
CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ACRE, Sala das Sessões Dr. Reinaldo Ramos, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

ANEXO II – EVOLUÇÃO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO PERMANENTE

Cargo	Letra A	Letra B	Letra C	Letra D	Letra E	Letra F	Letra G	Letra H	Letra I	Letra J	Letra L	Letra M
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 33	34 a 36
Contador	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,69	3.350,22	3.517,73	3.693,61	3.878,29	4.072,20	4.275,81
Téc.Legislativo	1.610,00	1.690,50	1.775,02	1.863,77	1.956,95	2.054,79	2.157,52	2.265,39	2.378,65	2.497,58	2.622,45	2.753,57
Recepcionista	1.305,00	1.370,25	1.438,76	1.510,69	1.586,22	1.665,53	1.748,80	1.836,24	1.928,05	2.024,45	2.125,67	2.231,95
Motorista	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,38	1.337,04	1.403,89	1.474,08	1.547,78	1.625,16	1.706,41	1.719,73	1.881,31
Serv. Gerais	930,00	976,50	1.025,32	1.076,58	1.130,40	1.186,92	1.246,26	1.308,57	1.373,99	1.442,68	1.514,81	1.590,55

EVOLUÇÃO SALARIAL PARA 2018
SERVIDORES PERMANENTE:
Técnica – Ângela R$ 2.333,36 x 5% = 116.68/ 2.333,36 + 116.68=2.450.04 + 6ª parte (408.34)+ Grat CC1 (462,00)= 3.320.38
Técnica – Edilza R$ 2.333,36 x 5% = 116.68/ 2.333.36+ 116.68 = 2.450.04 + 15% Graduação (367,00 = 2.817.04
Recepcionista – Raimunda R$1.891,32 x 5%= 94.56/ 1.891.32+94.56 =1.985.88 + 6º parte (330.98) = 2.316.86
Serv. Gerais – Maria Silva R$ 1.442,03 x 5% = 72.10/ 1.442.03 + 72.10=1.514.13 + 15% Graduação (227.11) + Pós grad.+ 5% = (75.70) Grat. CC1 (440,00) = 2.278,94
Serv. Gerais – Maria Socorro R$ 1.442,03x5% = 72.10/ 1442.03 + 72.10 =1.514.13
CARGO COMISSIONADO:
Antônia Nascimento – Técnico Legislativo – R$ 2.200,00 x 5% = 110.00/ 2.200.00 + 110.00 = 2.310.00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES: R$14.557.35

DECRETO N°. 011/2018, Assis Brasil-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40.
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para recadastramento dos servidores efetivos do município de Assis Brasil, para que se façam presentes, com documentos pessoais e profissionais, para o devido recadastramento na Secretaria de Administração, com o prazo prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único. Os documentos relativos ao caput do artigo, dizem respeito a: RG, CPF, CTPS, PIS/PASEP, comprovante de endereço, diploma de graduação, pós-graduação, e outros que se fizerem necessários.
Art. 2°. Fica convocado, também, para se apresentar, todos os servidores que estão afastados, com ou sem remuneração, bem como em permuta com outros órgãos da administração pública municipal ou estadual;
Art. 3°. O não atendimento a convocação desse Decreto, implicará na imediata suspensão da remuneração do servidor, até o cumprimento do ora estabelecido.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial nº. 044/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n. º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 044/2017, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Missias Arthur Anthunes, em favor da licitante: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.043.949/0001-20, primeira colocada para o Item: 01 (único), com valor total de R$ 188.900,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos reais),

sendo este também o valor deste processo licitatório, por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Brasiléia/AC, 01 de fevereiro de 2018.

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
DECRETO/Nº 245 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995- Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar o senhor FRANCILDO RODRIGUES FERREIRA, do cargo de Assessor de Imprensa, referência CEC – 3, no âmbito do Gabinete do Prefeito- GAPRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 09 DE JANEIRO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
CONVOCAÇÃO Nº.013/2018 - EDITAL SEMSA Nº.001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº.001/2017
A Prefeitura Municipal de Bujari, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA via Ofício/SEMSA/Nº.34/2018 de 24/01/18 e Ofício/SEMSA/Nº.41/2018 de 29/01/18 torna pública a CONVOCAÇÃO Nº.013/2017 da candidata relacionada abaixo aprovada conforme Resultado Final e Homologação publicada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº.12.064, para fins de CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO para se apresentar até o dia 08/02/2018 no horário das 8h às 17h na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA sediada à Rua do Forum, Nº.366 – Centro da Cidade de Bujari/Acre.
1.0 - CARGO: NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 32H:
• Inscrição Nº.1112 – Sandra Ferreira da Silva.
Bujari/AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Romualdo de Souza Araújo
Prefeito Municipal de Bujari/AC
Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidelis
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ GEORGETE DOS SANTOS ALVES, portador do CPF n° 217.728.192-04, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO do Município de Cruzeiro do Sul - Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037, de 19 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ALDEMIR MACIEL FILHO, brasileiro, portador do CPF n° 391.295.352-04, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ SOARES LIMA, brasileiro, portador do CPF n° 960.677.993-91, como CHEFE DO SETOR DE COMPRAS – CC 14 da Secretaria de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de Fevereiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ILSON ENES LOURENÇO, brasileiro, portador do CPF n° 138.382.532-72, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de Fevereiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a servidora NOELIA MARTINS MEDEIROS já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 177.914.510-9.
DECRETA:
Art. 1° Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. NOELIA MARTINS MEDEIROS, portadora do CPF n° 051.444.002-30, admitida em 01/07/1987, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal n° 299, de 05/12/2001.
Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a servidora IVONE DA COSTA ARAÚJO já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 180.935.120-8.
DECRETA:
Art. 1° Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. IVONE DA COSTA ARAÚJO, portadora do CPF n° 233.255.852-72, admitida em 01/07/1987, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal n° 299, de 05/12/2001.
Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOEL CORREIA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do CPF n° 037.687.752-91, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. EVERTON DE SOUZA DO AMARAL, brasileiro, portador do CPF n° 933.678.302-59, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada SUZANA DE FARIAS SILVA, brasileira, portadora do CPF n° 391.060.632-68, como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª. VANISIA CIDAUANA NERY DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF n° 000.231.312-09, como ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL do Município de Cruzeiro do Sul - Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO ÚNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ALTEVIR SOARES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, servidor público municipal, Matrícula 1408, como CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO ÚNICA – CC 12 da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cruzeiro do Sul - Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 248, de 21 de Julho de 2017 e a Portaria n° 034, de 08 de Fevereiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

ONDE SE LER
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2016
LER-SE-Á
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Jordão e a empresa Vance Assessoria e Auditoria Contábil Eireli – ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do Contrato n° 010/2016 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, destinado a Contratação de licenciamento de sistema/software contábil.
Vigência: O presente termo começa a vigorar com o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2018.
ONDE SE LER:
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
LER-SE-A
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES
O valor mensal do contrato será reajustado conforme índice IGP-M, que no ano de 2017 acumulou em - 0,53% (menos zero vírgula cinquenta e três por cento), conforme clausula terceira, alínea “e”, passando o Município de Jordão de R$ 4.483,76 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para R$ 4.459,88 (quatro quatrocentos e cinquenta e nove reias e oitenta e oito centavos) e entidade fundo de saúde de R$ 1.393,47 (mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 1.386,05 (mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Termo a Prefeitura Municipal de Jordão, representada pelo Prefeito o Senhor Élson de Lima Farias e a Empresa Vance Assessoria e Auditoria Contábil Eireli - ME, representada pelo Senhor Claudinei dos Santos Monteiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente à Tomada de Preços n° 02/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, visando a Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção De Prédio Público, No Município De Jordão – Acre.
Período de Retirada: 02/02/2018 à 20/02/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jordão, situada na Avenida Francisco Dias, S/Nº – Centro – Jordão/AC – CEP: 69.975.000 - no horário de 08:00 às 12:00 horas no local acima indicado ou através do Site: jordao.ac.gov.br.
Horário da Abertura: 8:00hs
Data da Abertura: 21/02/2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Edilson da Silva Sampaio
Presidente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente à Tomada de Preços n° 01/2018.
Objeto: Contratação de mão-de-obra terceirizada - apoio técnico administrativo e operacional, a saber: auxiliar operacional administrativo, auxiliar de pedreiro, gari, vigia e zelador.
Período de Retirada: 02/02/2018 à 19/02/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jordão, situada na Avenida Francisco Dias, S/Nº – Centro – Jordão/AC – CEP: 69.975.000 - no horário de 08:00 às 12:00 horas no local acima indicado ou através do Site: jordao.ac.gov.br.
Horário da Abertura: 14:00hs
Data da Abertura: 20/02/2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Edilson da Silva Sampaio
Presidente

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CPLPMMU-AC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017– CPLPMMU-AC
Publicado no Diário Oficial da União, nº 15, ISSN 1677-7069, Seção 3, pagina nº 136 e 137, datado de 22 de janeiro de 2018.
ONDE SE LÊ:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CPLPMMU-AC – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017– CPLPMMU-AC.
LÊ SE A:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CPLPMMU-AC – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017– CPLPMMU-AC.
Manoel Urbano Estrado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 0002/2018
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n° 002/2018 de 02/01/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.213, página nº 64 de 04/01/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2018 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, n° 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, para Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Manutenção com Reposição de Peças para cadeira Odontológica (Equipo), Compressor, Autoclave, Peças de Mão (Caneta de Alta e Baixa Rotação) das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conformes Coleta de Preços e especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Edital poderá ser adquirido/retirado através de CD ou PEN DRIVER, diretamente na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 05/02/2018 a 16/02/2018, observadas as condições descritas no Edital e seus anexos.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração da Secretária Executiva da Procuradoria Geral e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Srª ERISSA SILVA SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Procuradoria Geral até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Seção de Artes Maciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº ANTONIO ISAIAS MESQUITA ASSIS, do Cargo em Comissão de Seção de Artes Maciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Exoneração da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Srª SONAIA NASCIMENTO SILVA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração do setor de Seção de Assistência à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico e ao Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Srª MARIA SORAIA MESQUITA SANTOS, do Cargo em Comissão de Seção de Assistência à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico e ao Portador de Necessidades Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Executiva da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Srª ERISSA SILVA SOUZA, para o cargo de Secretária Executiva da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Sub – Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOÃO BATISTA ROCHA LIMA para o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Oriente para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Nomeação do Sub – Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor MANOEL FRANCISCO VIANA para o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Vila Foz do Breu para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 02/2018-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Data de Abertura: 13/02/2018
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 31 de Janeiro de 2018

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 03/2018-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Data de Abertura: 14/02/2018
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 31 de Janeiro de 2018

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 01/2018-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Data de Abertura: 13/02/2018
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Material Pedagógico e Material Didático, Para atender a Necessidade da Secretária de Assistência Social.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 31 de Janeiro de 2018

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Data de Abertura: 13/02/2018
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro.
Objeto: Construção de vias urbanas pavimentadas para circulação de pedestres nas Comunidades Vila Restauração e Vila Triunfo.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 31 de Janeiro de 2018

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Data de Abertura: 22/02/2018
Horário: 14h00min

Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro.
Objeto: Construção de vias urbanas pavimentadas para circulação de pedestres nas Comunidades Vila Restauração e Vila Triunfo.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 31 de Janeiro de 2018

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor JOSÉ AUGUSTO SOUZA SILVA, CPF 006.524.322-63, sob a Matrícula nº 4341, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco – Acre para participar de uma participar da Oficina de Orientação ao LICON, Prestação de Contas, Contratos e empenhos nos sistemas do TCE no dia 19 de janeiro de 2018 às 09 horas no plenário do tribunal de contas do Estado do Acre – na cidade de Rio Branco – Acre para esta municipalidade
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CARLOS BERGSON NASCIMENTO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor Carlos Bergson Nascimento Pereira, CPF 635.526.472-87, sob a Matrícula nº 5003, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco – Acre para participar de uma participar da Oficina de Orientação ao LICON, Prestação de Contas, Contratos e empenhos nos sistemas do TCE no dia 19 de janeiro de 2018 às 09 horas no plenário do tribunal de contas do Estado do Acre – na cidade de Rio Branco – Acre para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 010/2018

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, Sr GEDEON DE SOUSA BARROS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em observância aos dispositivos previstos na lei nº 283, de 29/11/2005 e Instrução Normativa 001/2006;
E ainda, considerando os dispositivos que norteiam o Processo de Certificação de Servidores com vistas ao provimento da função de Diretor de Unidade Escolar do Sistema Municipal de Educação Básica, para o exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no quadriênio 2018/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Conforme previsão do Artigo 7º da Lei de Gestão 283, de 19/11/2005 e Artigo 23 da Instrução Normativa – fica instituído o Banco de Reservas para substituir futuras vacâncias, respeitando a classificação obtida no processo classificatório.
Art. 2º - O Banco de Reservas obedecerá às normas previstas no Edital nº 002/2017, de 03/10/1017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 12.155, de 09/1-/2017 e será formado pelos candidatos que obtiveram nota superior a 50% no exame de certificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, objetivando a Contratação da empresa RECOL VEÍCULOS E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do veículo marca VOLKWAGEM, modelo AMAROK, cabine dupla 2.0, 4x4 (diesel), 0 km, ano/modelo 2017/2017, adquirida através do Pregão Presencial nº 022/2017 e Contrato nº 083/2017, pelo período de vigência da garantia do veículo, que expirará em novembro/2018, com valor global de R$ 5.719,18 (cinco mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).
Porto Acre - Acre, 29 de janeiro de 2018.

Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito Municipal de Porto Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: RECOL VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do veículo marca VOLKWAGEM, modelo AMAROK, cabine dupla 2.0, 4x4 (diesel), 0 km, ano/modelo 2017/2017, adquirida através do Pregão Presencial nº 022/2017 e Contrato nº 083/2017.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 5.719,18(cinco mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Programa: 2.023 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - Fonte:013. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte: 013.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2018.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Prefeitura Municipal de Porto Acre – (Contratante) e Laertes da Silveira pela empresa RECOL VEICULOS LTDA- (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Alex Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 942.155.292-04, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/Porto Walter, no período de 10 a 15 de dezembro de 2017. Para participar de um treinamento na junta Militar.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) JOSÉ HAIRTON MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF nº 614.970.452-15, na função de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Rio Branco, no período de 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017. Para participar de instruções no sistema de contabilidade SAPO, junto a empresa Betha Especialista em Software para Gestão Pública.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando que os candidatos nomeados não compareceram para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Edital;
DECRETA:
Art. 1º Tornar sem efeito a NOMEAÇAO para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, realizada através do Decreto nº 1.760/2017, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
F01 - MERENDEIRA (ZONA URBANA)			
1	058.132-1	ROZETE FERREIRA DE ARAUJO	260º
2	065.633-0	JENESSI SOUSA DE SOUSA	262º
3	053.479-0	FRANK MONTEIRO DE SOUZA	263º
4	041.196-5	ELIANA DA SILVA MENDES E SILVA	264º
5	049.161-6	JANDERSON DE ARAUJO FRANCO	266º
6	076.340-3	WILLIAN DA ROCHA DE SOUZA	268º
7	054.764-6	GERCIANO LIMA DE SOUSA	269º
8	057.842-8	VALERIA ALVES BARBOSA	271º
9	052.239-2	ALLINE NUNES DA SILVA	272º
10	042.818-3	HALLYSON JHONATHAN DA SILVA BEZERRA	278º
F02 - MERENDEIRA (ZONA RURAL)			
1	078.071-5	SAFIRY MARTINS DE SOUZA	31º
2	052.797-1	EMANUELLE SILVA E SILVA	33º
3	067.422-2	ROSIENE MELO DE FREITAS	34º
4	056.392-7	SUELY FRANÇA DE SOUZA	35º
M01 - ASSISTENTE DE CRECHE			
9	069.523-8	ALTEMIR CORDEIRO PESSOA NETO	335º
11	076.137-0	MANOELA COSTA DE ARAUJO	337º
15	066.981-4	CIRLEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	341º
17	058.905-5	ELIZABETH MARIA THOMAZ FUGIWARA	343º
19	042.357-2	FERNANDA SILVA DIOGENES	345º
21	061.991-4	OLISNETE BATISTA DE FREITAS	347º
30	076.643-7	MARIA ASSUNÇÃO VASCONCELOS DE CASTRO	356º
32	073.084-0	ANDERSSON GOMES DA SILVA	358º
33	001.108-8	ANA PAULA FRANÇA DO NASCIMENTO	359º
M03 - ASSISTENTE ESCOLAR			
1	072.381-9	WYENO DA SILVA DANTAS	178º
2	062.072-6	MARCOS FILHO LOPES ALVES	179º
3	041.323-2	ELIRDAM SILVA DE LIMA	180º
4	056.991-7	IARA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA BISPO	181º
5	001.431-1	JHONY SOARES TAVARES	182º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maristela Severiano Bibiano dos Santos, matrícula nº 3646-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-2.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 390, de 12 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Andrew Roberto Santos Lima, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2016, nomeados através do Decreto nº 1.760/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.838 de 1º de julho de 2016;
Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;
Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;
Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 15 de fevereiro de 2018, a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal n° 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO			
RELAÇÃO DE EMPOSSADOS			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
F01 - MERENDEIRA (ZONA URBANA)			
1	076.526-0	LUCICLEIA VIEIRA CARDOSO	207º
2	063.414-0	DEBORA XAVIER DE OLIVEIRA	261º
3	063.156-6	JERCIANE NOBRE DE LIMA	265º
4	062.989-8	ARTENILDO ROCHA DA SILVA	267º
5	066.984-9	CLARISSE DOS SANTOS LUNA	270º
6	001.363-3	DRYELEM LEITE ALVES	273º
7	044.726-9	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	274º
8	002.460-0	JULIANETE NUNES DA SILVA	275º
9	051.238-9	ROSANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	276º
10	061.542-0	ROSIMEIRY RIBEIRO GONÇALVES	277º
11	044.467-7	KEROLAYNE QUEIROZ DOS ANJOS DE OLIVEIRA	279º
F02 - MERENDEIRA (ZONA RURAL)			
1	063.397-6	MARIA TARGINO DO SACRAMENTO	30º
2	002.632-8	VÂNIA TORRES DOS SANTOS ARAÚJO	32º
3	000.655-6	MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA	36º
M01 - ASSISTENTE DE CRECHE			
1	060.566-2	PATRÍCIA ANNE MELO DE SOUZA	338º
2	052.320-8	MARGARITA TAJANE FIGUEROA HERNANDEZ	342º
3	069.944-6	SERVULO GOMES FALCÃO BELLO	344º
4	042.995-3	CAROLINE VIANA SOUSA	348º
5	043.181-8	ANNDRESSA CHRISTINNI FALCÃO DE FREITAS LELIS	350º
6	057.669-7	KARYZA DA SILVA BRAGA PEVIANI	351º
7	000.160-0	DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO	352º
8	074.088-8	THAIS CRISTINA DA SILVA ANDRADE	357º
9	001.629-2	MARCIANA ROCHA DOS SANTOS	360º
10	077.884-2	GLICYA WEDJA MORAIS NETO	361º
11	001.601-2	INGRIDY COSTA DE SOUZA	362º
12	065.294-6	ANA ALICE DE ABREU REIS	363º
M03 - ASSISTENTE ESCOLAR			
1	071.481-0	BRUNA BARBOSA FERREIRA	169º
2	000.753-6	JÉSSICA KARILLAN DE LIMA SILVA	170º
3	042.218-5	FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA CARVALHO	171º
4	074.787-4	JANAINA AROSTILDE BELMIRO	172º
5	000.595-9	JOSIMERE FERREIRA DE SOUSA	173º
6	065.578-3	WENDEL CORDEIRO DE ARAUJO	174º
7	050.690-7	VANUSICLEUDIANA DANIEL DE SOUZA	175º
8	047.935-7	JULIO CEZAR ANDRADE LIMA	176º
9	046.122-9	MIRLANY MONTEIRO CATAR	177º

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 95 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013. 609- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	54.550,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013. 609- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
013.609.13.392.0204.1074.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	54.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST	7.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	07 CONV. EST.	7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 97 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 280.524,54 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P	77.244,23
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P	83.931,74
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P	4.000,00
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P	115.348,57

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 280.524,54 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P	77.244,23
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P	83.931,74
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P	115.348,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006 001. 04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	12.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006 001. 04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	1.500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	01 R.P.	3.000,00
3.3.90.35.00 - Serv. de Consultoria	01 R.P.	5.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2017 CPL/PMRB
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Rabel Viagens e Turismo Eireli - ME.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte aéreo e terrestre de passageiros (agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas e terrestres), incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC/PMRB.
Vigência: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Valor Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.33.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 04 de janeiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Raimundo Juscelino Alves Lavôr Junior - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 001/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO CASA CIVIL N° 001/2018
CONTRATADA: Rabel Viagens e Turismo Eireli - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte aéreo e terrestre de passageiros (agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas e terrestres), incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC/PMRB.
Data da assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Emerson de Lucena Mourão
Matrícula nº: 700270
Telefone: (68) 3212-7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 144/2017
Objeto do Contrato: Aquisição de pedra rachão.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP N° 032/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo de vigência da cláusula quarta.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recursos: 10.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente em exercício, Carlos Alberto Nunes Callado e seu Diretor Operacional, Marco Antonio Rodrigues, e pela contratada o sr., Belcladio Jarbas Soster.
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 001/2018
Partes: Tadeu Suleiman Alves de Oliveira, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o Nº. 339.910.732-34 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Execução de serviços de tapa buracos, fornecimento e aplicação de massa asfáltica.
Vigência: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.
Perfazendo o valor global de R$ 23.602,44 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Signatários: Pelo Contratante o senhor Tadeu Suleiman Alves de Oliveira e, pela Contratada, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 29 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 009/2018
Processo Nº 345/2016
Partes: CONSTRUFÁCIL Materiais para Construção e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 12.122.811/0001-44 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 004/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 2com percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento),perfazendo o valor estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Sérgio Rodrigues da Rosa Campos e, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 011/2018
Processo Nº 345/2016
Partes: N. W. Construções e Comércio Vitória Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 23.256.272/0001-52 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 004/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 3 com valor percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento) perfazendo o valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para o item 4 com valor percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento) perfazendo o valor estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Weverton Tavares Correia e, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 012/2018
Processo Nº 026/2017
Partes: Águia Azul Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual N° 01.000.114/001-68, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 014/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículos pesados (Alinhamento, Balanceamento, Embuchamento, Troca de Bucha e Troca de Barra).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais)perfazendo o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 100.00 (cem reais)perfazendo o valor global de R$ 3.000,00 (três mil e reais). Para o item 3 com valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)perfazendo o valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais)perfazendo o valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais)perfazendo o valor global deR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorDiones Marino Braun Filho e, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 016/2018
Processo Nº 020/2017
Partes: Ámazom Importação e ExportaçãoLtda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 84.312.669/0001-09 e Inscrição Estadual N° 01.000.114/001-68, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 018/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (copa e limpeza).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 3com valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos) perfazendo o valor global de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Para o item 14com valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)perfazendo o valor global de R$ 230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos). Para o item 27com valor unitário de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos)perfazendo o valor global de R$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos). Para o item31 com valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)perfazendo o valor global de R$ 81,00 (oitenta e um reais reais). Para o item 32com valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)perfazendo o valor global deR$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorMarcos Alexandre Limae, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 047/2018
Processo Nº 086/2017
Partes: L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual Nº. 01.001.256/001-15, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 056/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e aditivo, para uso de veículos e máquinas.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 10com valor unitário de R$ 19,33(dezenove reais e trinta e três centavos),perfazendo o valor global de R$7.732,000 (setemil, setecentos e trinta e dois reais). Para o item 18 com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Para o item 22 o valor unitário de R$ 16,87(dezesseis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais). Para o item 24 com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraLuciana Marques Pereira Britoe, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 048/2018
Processo Nº 075/2017
Partes: L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual Nº. 01.001.256/001-15, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 050/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de peças novas para reposição na Usina de Asfalto.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 2com o valor unitário de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais),perfazendo o valor global de R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Para o item 6 com o valor unitário de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Para o item 9com o valor unitário de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vintereais). Para o item 10 com o valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Para o item 11 com o valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraLuciana Marques Pereira Britoe, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 056/2018
Processo Nº 334/2016
Partes: C. Calil e CalilLtda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº.07.810.876/0001-42 e Inscrição Estadual N° 01.017.813/001-71 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2017 CEL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de Refeição Preparada (Marmitex).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos),perfazendo o valor global de R$732.480,00 (setecentos e trinta e doismil,quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraMaria Vilma Calil da Silva e, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 057/2018
Processo Nº 334/2016
Partes: Barros e Lima Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 23.124.452/0001-80 e Inscrição Estadual N° 01.046.357/001-14, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2017 CEL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de Café da Manhã.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 2com o valor unitário de R$ 3,32(três reais e trinta e dois centavos),perfazendo o valor global de R$45.816,00 (quarenta e cincomil, oitocentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraDanuta de Souza Maia Limae, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 058/2018
Processo Nº 161/2017
Partes: Xapuri Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 03.942.081/0001-37 e Inscrição Estadual N° 01.010.941/001-49,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 083/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de pneus.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 806,50(oitocentos e seis reais e cinquenta centavos),perfazendo o valor global de R$12.904,00 (doze mil, novecentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Kazan Roriz de Carvalho, e pela Contratante, o Diretor Presidente em exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 060/2018
Processo Nº 225/2017
Partes: Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº 07.110.365/0001-18 e Inscrição Estadual N° 117.133.695.114,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos e acessórios.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 12.245,00(doze mil,duzentos e quarenta e cinco reais),perfazendo o valor global de R$12.245,00 (doze mil,duzentos e quarenta e cinco reais).Para o item 3 com valor unitário de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Carlos Alberto Pimentel, e pela Contratante, o Diretor Presidente, Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 017/2018
Processo Nº 020/2017
Partes: A. Coelho dos Santos - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 10.774.168/0001-08 e Inscrição Estadual N° 01.022.152/001-20,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 018/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (copa e limpeza).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 7com valor unitário de R$ 3,39(três reais e trinta e nove centavos),perfazendo o valor global de R$515,28 (quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).Para o item 10 com valor unitário de R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.351,00 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais). Para o item 13 com valor unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 99,00 (noventa e nove reais). Para o item 19 com valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Para o item 20 com valor unitário de R$ 3,06 (três reais e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 391,68 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Alex Coelho dos Santos, e pela Contratante, o Diretor Presidente em exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 018/2018
Processo Nº 027/2017
Partes: Águia Azul Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual N° 01.000.114/001-68, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 022/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais),perfazendo o valor global de R$ 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Para o item 2com valor unitário de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais),perfazendo o valor global de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais). Para o item 3com valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais),perfazendo o valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Para o item5 com valor unitário de R$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais). Para o item 14com valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais),perfazendo o valor global deR$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).Para o item 15 com valor unitário de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Para o item 16 com valor unitáriode R$ 850,00 (oitocentos ecinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Para o item 28 com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Para o item 29 com valor unitário de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). Para o item 30 com valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Para o item 32 com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 34 com o valor unitário de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais). Para o item 36 com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). Para o item 38 com o valor unitário de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 1.044,00 (um mil, e quarenta e quatro reais). Para o item 40 com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). Para o item 41 com o valor unitário de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais). Para o item 42 com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Para o item 43 com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). Para o item 44 com o valor unitário de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). Para o item 45 com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). Para o item 48 com o valor unitário de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). Para o item 50 com o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). Para o item 51 com o valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Para o item 52 com o valor unitário de R$ 109,00 (cento e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorDiones Marino Braun Filhoe, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 019/2018
Processo Nº 027/2017
Partes: MJD Marques Comércio e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 10.199.858/0001-80 - e Inscrição Estadual Nº. 01.021.164/001-56, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 022/2017 CPL/PMRB.
Objeto: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 31 com valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais),perfazendo o valor global de R$ 98,00 (noventa e oito reais). Para o item 33 com o valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais). Para o item 35 o valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oitoreais), perfazendo o valor global de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Para o item 46 com o valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhora Marinês Lourdes Braune, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 024/2018
Processo Nº 018/2017
Partes: M A M Lima - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 84.308.337/0001-50, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de fardamento.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 3com valor unitário de R$ 8,00(oito reais),perfazendo o valor global de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Para o item 6 com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraMaria Auxiliadora Mesquita de Limae, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 030/2018
Processo Nº 021/2017
Partes: G. S. Silveira- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 84.313.923/0001-93 e Inscrição Estadual Nº. 01.000.503/001-01, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 023/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de material de consumo (cavaletes).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 119,00(cento e dezenove reais),perfazendo o valor global de R$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratadao senhor Gilberlinho da Silva Silveirae, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 036/2018
Processo Nº 199/2017
Partes: L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual Nº. 01.001.256/001-15 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco –EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 095/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de peças, acessórios e componentesnovos para reposição em equipamentos (compactador de solo e cortador de piso)
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com percentual de desconto de 2,5% (dois virgula cinco por cento),perfazendo o valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentosmil reais).
Para o item 2 com percentual de desconto de 2,5% (dois virgula cinco por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraLuciana Marques Pereira Brito e, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercícioCarlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 062/2018
Processo Nº 225/2017
Partes: GPS Agrimensora EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº07.216.220/0001-04,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos e acessórios.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 2com valor unitário de R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais),perfazendo o valor global de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Gustavo Guandalinie, pela Contratante, o Diretor PresidenteEdson Rigaud Viana Neto
Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Nomear, CLÁUDIO MÁRIO NOGUEIRA LEITE, para responder pelo cargo de Gestor de Frota, referência G-2, enquanto durar a ausência do titular da pasta que se encontra em gozo de férias regulamentares.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 31 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, encarregada de apurar o desvio e as ocorrências de extravio de objetos nesta Empresa.
Art. 2º. A Comissão de Apuração será formada pelos seguintes membros:
1- Renato Maciel de Souza – que presidirá
2- Elias Santos de Mesquita;
3- Ana Clara Freitas Mendes;
4- Manoel da Silva Nepomuceno.
Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco, 31 de Janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº 03/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Tecnologia da Inovação e Informação do Município de Rio Branco, Fábio de Araújo Freitas, para tratar de assuntos pessoais, no período de 26/01/2018 a 02/02/2018.
Art. 2º Designar, conforme Lei Municipal nº 2.229 de 07 de abril de 2017, Victor Hugo Lima de Sousa, Diretor Técnico Operacional, para responder pela diretoria administrativa enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2018.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 31 de janeiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão SRP nº 086/2017 – CEL/PMRB
Validade: 15/01/2018 a 15/01/2019 (12 MESES)
Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Dental Bélia Ltda.
Do objeto: Contratação da Empresa para aquisição de material de consumo (capacete articulado escamoteável, na cor branca) para uso dos agentes de trânsito e de transportes desta Autarquia.
Do valor: Fica registrado o seguinte valor: R$ 8.474,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DENTAL BÉLIA LTDA.				
1	Capacete articulado modular escamoteável – sem adesivo, na cor branca, com entrada de ar frontal, podendo ser usado aberto ou fechado. Numeração variada. Modelo: E8 ROBOCOP.	Unid.	50	R$ 169,49	R$ 8.474,50
	(Oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)				R$ 8.474,50

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Assinam:
Jô Luis A. Fonseca - Superintendente da RBTRANS, em exercício
José Pedro Rocha Alves – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Pregão SRP nº 087/2017 – CEL/PMRB
Validade: 15/01/2018 a 15/01/2019 (12 MESES)
Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Sinalmax Comércio e Indústria de Sinalização Ltda.
Do objeto: Contratação da Empresa para aquisição de diversos materiais de consumo - Sinalização Viária (Solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação viária), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.
Do valor: Ficam registrados os seguintes valores unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	SINALMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO LTDA				
1	Tachão bidirecional, com cola sintética	Unid.	4.000	16,90	67.600,00
2	Tachinha bidirecional, com cola sintética	Unid.	4.000	5,90	23.600,00
3	Tinta azul à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	200	225,00	45.000,00
4	Tinta amarela à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	500	215,00	107.500,00
5	Tinta branca à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	800	199,00	159.200,00
6	Tinta vermelha à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	250	209,00	52.250,00
7	Tinta preta à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	100	209,00	20.900,00
8	Solvente para tinta de demarcação viária, 18 litros	Galão	150	149,00	22.350,00
9	Cola sintética com catalizador para tachões e tachinhas	Unid.	1.000	13,40	13.400,00
10	Segregador bidirecional, fabricado em resina sintética, com cola sintética	Unid.	1.000	49,00	49.000,00
11	Microesfera de vidro tipo droplux, 25 kg	Saco	600	119,00	71.400,00
	(Seiscentos e trinta e dois mil e duzentos reais)				R$ 632.200,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Assinam:
Jô Luis A. Fonseca - Superintendente da RBTRANS, em exercício
Rubens Braga Francisco – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2018
Pregão SRP nº 088/2017 – CEL/PMRB
Validade: 24/01/2018 a 24/01/2019 (12 MESES)
Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Sinalmax Comércio e Indústria de Sinalização Ltda.
Do objeto: Contratação da Empresa para aquisição de diversos materiais de consumo – Serralheria (Gradil e Suporte metálico), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.
Do valor: Ficam registrados os seguintes valores unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	M. S. LIMA - EIRELI				
1	Suporte metálico em aço de carbono galvanizado, diâmetro interno de 50,80mm, diâmetro externo de 60,30mm, espessura mínima de 3,75mm com altura mínima de 4,00m.	UNID.	1.600	R$ 180,00	R$ 288.000,00
2	Gradil em aço galvanizado, tubo interior classe leve (espessura 2,25mm, diâmetro 15mm); tubo do acabamento classe leve (espessura 2,65mm. Diâmetro 20mm); chapa nº 18 (30x75) soldada em ambos os lados, grades com ganchos e engates;	UNID.	400	R$ 290,00	R$ 116.000,00
(Quatrocentos e quatro mil reais)					R$ 404.000,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2018.

Assinam:
Jô Luis A. Fonseca - Superintendente da RBTRANS, em exercício
Renan Salles de Souza – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018
Nº DO CONTRATO RBTRANS: 083/2018
PARTES:
Empresa L. F. DE ALMEIDA SILVA – ME e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-RBTRANS
OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de material permanente – Equipamentos de controle de acesso (Catracas, Leitores Biométricos e acessórios), incluindo instalação e treinamento.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 38.510,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e dez reais) estimado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA:
Dá-se ao presente Termo de Apostilamento, a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 083/2017, em razão da mudança no Quadro Demonstrativo de Despesa de 2018 e também, foi acrescentado a Rubrica Orçamentária para (Material de Consumo, conforme abaixo:
- Programa de Trabalho 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), alterado para;
- Programa de Trabalho 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito).
- Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Luis Fabiano de Lima Silva - Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – SMC

PORTARIA Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário Municipal da Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - A partir desta data só será permitido e autorizado gozo de férias pelos servidores desta Secretaria, mediante comunicação do Diretor do Departamento, ao qual o servidor está lotado, ao Departamento Administrativo-Financeiro com antecedência de 15 (quinze) dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2018.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Contrato: 055/2015.
N° do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.
Processo n°: 280/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Onde-se Lê: Contratante: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas
Leia-se: Contratante:Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ordenador Responsável: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Contrato: 055/2017.
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Processo n°: 120/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.
Onde-se Lê: Contratante: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretaria Municipal de Obras Públicas
Leia-se: Contratante: Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ordenador Responsável: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretaria Municipal de Obras Públicas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 054/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO EMPRESARIAL J.R. MED Nº 01.
Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta no Conjunto Santa Cruz, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 362.915,10 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e dez centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 16 / 2017
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Serviços Remanescentes de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta no Conjunto Santa Cruz, no Município de Rio Branco/Acre, pare integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/11/2017 ao dia 30/01/2018 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 02/12/2017 ao dia 01/03/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: execução 02/11/2017 ao dia 30/01/2018 - vigência 02/12/2017 ao dia 01/03/2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:15.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 783363/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Jucelino Gadelha de Medeiros CONSÓRCIO EMPRESARIAL J. R. MED Nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 006/2018
Ata de Registro de Preço nº 002/2017
Pregão Presencial SRP nº 227/2017 CPL 03
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Arnaldo Comércio e Representações.
Do Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Vigência: 29 de janeiro a 31 de março de 2018.
Valor Estimado: R$ 11.589,40 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 29 de janeiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
José Arnaldo de Oliveira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 003/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Senhor a seguir enunciado:
CONTRATO CASA CIVIL N° 003/2018
CONTRATADO: Ezio Marcio Gama da Silva.
Objeto: Contratação de profissional designer gráfico para desenvolver layouts das campanhas de comunicação.
Data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 23 de janeiro a 22 de março de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Andreia de Oliveira
Matrícula nº: 545416.
Telefone: (68) 3212-7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 006/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO CASA CIVIL N° 006/2018
CONTRATADA: Arnaldo Comércio e Representações.
Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente)
Data da assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 29 de janeiro a 31 de março de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Mara Clícia E. Rosas Leite
Matrícula nº: 702407.
Telefone: (68) 3212-7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Termo de Dispensa de Licitação
Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 003/2018, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a contratação de profissional designer gráfico para desenvolver layouts de campanhas de comunicação, em favor do Senhor Ezio Márcio Gama da Silva, no valor total de R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) para atender as necessidades do Departamento de Comunicação.
AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.
Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2018.

André Kamai da Silva Soares - Secretário Municipal da Casa Civil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando que o Secretário Municipal da Casa Civil – SMCC/PMRB, autorizou a Dispensa de Licitação, para a contratação de profissional designer gráfico para desenvolver layouts de campanhas de comunicação, no valor total de R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), em favor do Senhor Ezio Márcio Gama da Silva, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 003/2018. RATIFICO A INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada.
As despesas decorrentes desta prestação de serviço, serão consignadas no Programa de Trabalho: 04.122.0601.2099.0000 (manutenção, publicação, propaganda e assessoria de imprensa), Rubrica Orçamentária 33.90.36.00 (outros serviços de terceiros - PF), Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Rio Branco - Acre, 23 de janeiro de 2018.

Marcus Alexandre - Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, considerando a ocorrência de erro material verificado na publicação de atos administrativos de sua competência, com fundamento na Súmula 473 do STF, torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Adesão de Registro de Preços, nº. 014/2017 – Pregão nº. 152/2017 – Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Processo nº. 022/2017, no D.O.E. nº. 12.221, págs. 98/99, do dia 16/01/2018, ficando ratificada a integra do referido Extrato que já havia sido no D.O.E. nº. 12.215, págs. 50/63, do dia 08/01/2018.
Local: Rio Branco/AC, 31 de Janeiro de 2018.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: SEXTO
Contrato nº: 001/2013
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reprografia (fotocópia e encadernação).
Valor: R$ 556.998,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais) anuais.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A S.L.CASTRO ME
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2012 - SEE
Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA que passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será até 15 de fevereiro de 2018.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: 17 de fevereiro de 2014- prazo, 17 de fevereiro de 2015 – prazo, 17 de fevereiro de 2016, 31 de dezembro de 2016 – prazo, 29 de março de 2017 – prazo.

Signatários: Pela contratante SEFIN: MARCELO CASTRO MACEDO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: Samara Lima de Castro
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2018 – CEL /PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2018 – CEL/PMRB, Processo nº 44188/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em lavagem de automóveis e outros serviços com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoais e instalações próprias, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa: AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ: 08.580.940/0001-09, com valor total de R$ 215.132,00 (duzentos e quinze mil cento e trinta e dois reais).
Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO CEL/PMRB Nº 247/2017
PROCESSO Nº 35386/2017
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 070/2017
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2018.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais para implantação da Sala de Fisioterapia Pélvica Barral y Barral no Município de Rio Branco - Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 423, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Eletroestimulador elétrico neuromuscular transcutâneo multifuncional- características técnicas: alimentação 115 a 127/ 210 a 230V. Freqüência 60Hz, potência de entrada máxima: 30VA, corrente bipolar com simetria, possui mais de 50 programas. Freqüência: 1Hz a 4KHz, largura de pulso: 40 a 3000us.	Unid.	02	Mendes & Barbosa Anvisa 80079190022	3.341,60	6.683,20
02	Aparelho para Urologia BiofeedbackPerina com freqüência da rede de alimentação: 60Hz; potencia máxima: 5VA, central de controle com microprocessador, escala luminosa de LEDs, ajuste de sensibilidade: 0 a 12cmH20 a 48cmH20: 01 cabo de força; sonda anal/vaginal inflável; 01 insuflador; 01 manual.	Unid.	02	Mendes & Barbosa Anvisa 80079190005	2.784,40	5.568,80
VALOR TOTAL R$						12.252,00

DENTAL BÉLIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.043.808/0001-07, com sede à Rua Manoel Cesário, nº 234 – Bairro Capoeira, Fone (68) 3224-1480, representado neste ato pelo Senhor José Pedro Rocha Alves, RG nº 471098 SSP/AC, CPF: 009.078.152-00.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	Eletrodo vaginal destinado ao fortalecimento do assoalho pélvico indicado para utilização em pacientes do sexo feminino com dimensões sem embalagem: comprimento 19cm; diâmetro 2cm; peso 217g.	Unid.	10	Quark Medical	210,80	2.108,00
04	Eletrodo anal destinado ao fortalecimento do assoalho pélvico indicado para utilização em pacientes do sexo feminino virgens ou pacientes de sexo masculino com dimensões sem embalagem: comprimento 11cm; diâmetro 1,4cm.	Unid.	10	Quark Medical	210,80	2.108,00
VALOR TOTAL R$						4.216,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 04
Contrato nº 001/2015
Processo nº 27576/2013
Modalidade: Pregão SRP nº 001/2014.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Auto Posto Trevo Ltda – CNPJ nº 84.322.932/0001-40.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível (Diesel Comum S-10 e Gasolina Comum), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco/AC.
Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, suprimindo a importância de R$ 724.849,02 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos); e reduzindo a vigência contratual de 12 (doze) meses para 5 (cinco) meses.
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º e §2º inciso II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 31/12/2017 a 30/05/2018.
Valor Estimado para 5 meses: R$ 317.262,65 (trezentos e dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Eliazar Silva Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 162/2016
Modalidade: Pregão SRP nº 022/2016.
Processo nº 45364/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. Carneiro de Lima Júnior - Me – CNPJ nº 10.443.447/0001-03.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 31/12/2017 a 30/06/2018.
Valor Estimado: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Alberto Carneiro de Lima Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 163/2016
Modalidade: Pregão SRP nº 022/2016.
Processo nº 45364/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Moura Transporte Rodoviário de Passageiros Regular Municipal Urbano Ltda – CNPJ nº 07.216.951/0001-41.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 31/12/2017 a 30/06/2018.
Valor Estimado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Katiucya Julião de Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 164/2016
Modalidade: Pregão SRP nº 022/2016.
Processo nº 45364/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Lima - Me – CNPJ nº 04.035.754/0001-38.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e motores de popa.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 31/12/2017 a 30/06/2018.
Valor Estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Aldo de Souza Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 02/2018
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de parcela de crédito financeiro recebidos a Operação de Crédito Interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Desembolso - Governo Federal/BNDES	Data da emissão do Crédito	Valor (R$)
Contrato de Financiamento nº 14.2.037.1/2014 – Objeto: Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal – PMAT, fase III	26.12.2017	2.524.687,32

Rio Branco, Ac, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REEDIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 SEMSA/PMRB. No dia 30 de Janeiro de 2018 a Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos – CAAP, nomeada pelo Decreto nº 1.446, de 27 de junho de 2017, composta pela Presidente da Comissão: Iara Guedes Bezerra e os seguintes membros presentes: Clicia Rodriguês da Silva, Francisca Riza Fontinele de Oliveira, Alesta Amâncio da Costa e José Adriano Ximendes Costa; analisou as interposições de recurso movidas pelas entidades: Associação Beneficente Caminho de Luz e Desafio Jovem Peniel. As duas entidades apresentaram recurso conforme o edital, que concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso em face do resultado, conforme seu item 12. A Entidade Associação Beneficente Caminho de Luz apresentou o item 6.1 letra L do edital – Declaração do representante legal da organização e a Entidade Desafio Jovem Peniel o item 6.1 letra M do Edital – Certidão Negativa da Receita Federal. Com a apresentação da Declaração e Certidão pelas entidades a Comissão optou pelo deferimento dos recursos. Ficou acordado pela Comissão que as instituições deverão realizar ajustes nos Planos de trabalho, Projetos Básicos, Termos de Referência e apresentar os demais documentos para a formalização dos convênios. Ficam consideradas HABILITADAS as seguintes entidades:

Entidades Habilitadas / CNPJ	Endereço	Pontuação
Associação Beneficente Caminho de Luz CNPJ: 08.395.159/0001-64	Rod. Ac 40, km 09, Ramal da Palheira, nº 178, Rio Branco – Ac.	21,50
Jovens Com Uma Missão - JOCUM CNPJ: 04.118.803/0001-04	Estrada do Amapá, Ramal do Rodo, Km 03 Rio Branco - Ac	21,50
Associação Cristã Alfa – ACALFA CNPJ: 07.271.508/0001-73	Rod. Ac 10, Km 09, Ramal Cinco Mil, Rio Branco - AC	19,50
Associação Cristã de Apoio a Pessoas em Situações de Vulnerabilidade – ACAPEV CNPJ: 13.253.390/0001-53	Rod. Ac 40, Km 05, Ramal da Galileia km 02 – Rio Branco - Ac	19,00
Associação dos Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos – APADEQ CNPJ: 00.672.330/0001-23	Estrada da Apolônio Sales, km 10, Rio Branco - Ac	18,50
Comunidade Terapêutica Ômega CNPJ: 18.378.694/0001-60	Ramal Jutaí, nº 577, bairro Amapá, Rio Branco - Ac	18,50
Desafio Jovem Peniel CNPJ: 16.630.030/0011-93	Rua Pernambuco, nº 270 – Centro – Rio Branco - Ac	17,50
Reconstruído Vidas para o Reino de Deus CNPJ: 18.483.109/0001-92	Estrada Irineu Serra, nº 2.322, Rio Branco - Ac	14,50

A divulgação do resultado final da avaliação dos projetos será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco e publicado no Diário Oficial do Estado.
Rio Branco AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Iara Guedes Bezerra
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos
Decreto Municipal n° 1.446/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 003/2018
Dispensa de Licitação – Parecer Jurídico nº 003/2018
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e o Senhor Ezio Marcio Gama da Silva.
Do Objeto: Contratação de profissional designer gráfico para desenvolver layouts das campanhas de comunicação.
Vigência: 23 de janeiro a 22 de março de 2018.
Valor Estimado: R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2099.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 23 de janeiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Ezio Marcio Gama da Silva - Contratado

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./N°005/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre os Pontos Facultativos do Carnaval 2018, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o calendário estadual que divulga os feriados e pontos facultativos para o ano de 2018;
DECRETA:
Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 12/02/2018 - Segunda-Feira.
Art. 2º- Fica Decretado que no dia 14/02/2018 - quarta-feira, o expediente terá início as 14:00 horas.
Art. 3º - O presente Decreto se aplica a todos os Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao senhor Hélio Pereira Gomes, matrícula 2336, exerce a função de Apoio Administrativo Não Profissionalizado, do quadro de pessoal de Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, gozo de 03 (três) períodos de 3 (três) meses de Licença Prêmio, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014. O servidor deverá retornar as suas atividade em 29/10/2018 .
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard – Acre, 19 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 018, DE 031 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao senhor Rogério Dantas Mendes, matrícula 2432, exerce a função de Fiscal de Obras e Tributos, do quadro de pessoal de Secretaria Municipal de finanças, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, gozo de 01(um) mês de 1 (um) período de Licença Prêmio, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014. O servidor deverá retornar as suas atividade em 02/03/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard – Acre, 31 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

TARAUACÁ

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO da matéria original enviada para publicação no DOE Nº 12.219 de 12 de janeiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

*LEI Nº920/2018 EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

Institui no âmbito do Município de Tarauacá-AC o Programa Bolsa Universitária do ano de 2018, destinado aos alunos de baixa renda participantes do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarauacá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tarauacá-AC o "Programa Bolsa Universitária", destinado aos alunos de baixa renda participantes do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR e residentes na Zona Rural.
Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira a título de bolsa de estudo, a alunos de baixa renda que participam do PARFOR/ Cursos de Pedagogia e Letras, residentes e domiciliados na zona rural do Município de Tarauacá-AC.
Art. 3º - O benefício referido no artigo anterior será concedido a alunos devidamente matriculados e frequentando o PARFOR / Cursos de Pedagogia e Letras, oferecido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, que residem na zona rural do município de Tarauacá-AC e não tenham contrato efetivo na rede Municipal e Estadual.
Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se baixa renda, a renda máxima familiar de até 02 (dois) salários mínimos.
§ 1º - Constitui renda máxima a soma da renda per capita do aluno e parentes, que vivem sob o mesmo teto.
Art. 5º - O estabelecimento de mecanismo necessário á implantação desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, que deverão, conjuntamente, criar uma comissão para a triagem, acompanhamento e avaliação do aluno bolsista.
Parágrafo único – A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por:
I. Um membro da Secretaria Municipal de Educação;
II. Um membro da Secretaria Municipal de Administração;
III. Um representante da Câmara Municipal, sendo que o mesmo deverá ser membro da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
IV. Um membro representante dos estudantes do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR.
Art. 6º - O aluno interessado em fazer parte do "Programa Bolsa Universitária" deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e esta encaminhará as fichas de cadastro a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar o formulário de inscrição contendo as informações necessárias para participação dos alunos.
Art. 7º - O número de Beneficiados com a bolsa de estudo será de até 200 (duzentos) alunos por ano letivo.
Art. 8º - O aluno matriculado no PARFOR / Cursos de Pedagogia e Letras beneficiado com a bolsa receberá o Valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2018.
Art. 9º - Para fazer uso do benefício instituído por esta Lei, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:
I. Estar devidamente matriculado e frequentando o PARFOR oferecido pela Universidade Federal do Acre – UFAC no Município de Tarauacá, onde também deverá residir e comprovar através de documentação o seu domicilio;
II. Não poderá ser estagiário remunerado pela Administração Municipal ou Estadual, Direta e Indireta;
III. Comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos.
Art. 10º - A título de contrapartida, o aluno beneficiário do "Programa Bolsa Universitária" prestará, quando convocado pela Secretaria de Educação, como estagiário, 8 (oito) horas semanais de trabalho, sendo que a prestação de serviços será durante os finais de semana, sem remuneração e sem nenhum vínculo empregatício com o Poder Público Municipal.
Art. 11º - Perderá o benefício previsto nesta Lei o Aluno que:
I. Não obtiver a média mínima exigida pela instituição de Ensino;
II. Não obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) das faltas permitidas para qualquer disciplina do curso em andamento;
III. Sofrer sansão disciplinar reincidente;
IV. Recusar-se à prestação de estágio na forma do artigo anterior quando convocado pela Secretaria de Educação;
V. Não apresentar toda documentação exigida;
VI. Deixar de cadastrar-se anualmente;
Art. 12º - O aluno, enquanto beneficiário do "Programa Bolsa Universitária" não poderá participar de nenhum outro programa social implementado pelo município e que resulte em despesas com educação ou formação profissional.
Art. 13º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, visando sanar alguma dúvida na sua aplicabilidade.
Art. 14º - Os gastos com a execução desta Lei, ocorrerão por conta do Proj./Ativ. 2020 – Apoio e Extensão Universitária, 33.90.18.00.00.00.00.00.01.0001 – Auxílio Financeiro a Estudantes da Secretaria de Educação.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 002A/2017 - PF QUE FAZEM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-AC , CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 e a Pessoa Física João José de Figueiredo Neto - portador do CPF nº 411.714.622-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato administrativo nº 002A-2017, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel, tipo prédio - 2º Andar, situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 408 - Centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, para atender a Secretaria Municipal de Administração através da Secretaria Municipal de Planejamento, constante no processo nº 072/2017 - Dispensa de Licitação. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua a partir da data de sua assinatura com término no final do exercício financeiro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 da Lei 8.666/93 - inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLÁUSULA QUINTA - DA CONCORDÂNCIA: E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 08 de janeiro de 2018.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e o Sr. João José de Figueiredo Neto - Locador.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUN ICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚPLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL, MEDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI.
CONTRATADA: FUNDAPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no acre.
SSINA PELA CONTRATADA: ISMAR BERNADO DE ARAUJO
CONTRATANTE: FRANCISCO UBYRACI MACHADO DE VASCONCELOS
VALOR GLOBAL: 68.933,12 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e 12 centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.
Proj./Atividade:
04.002./2078/2079/003.2015/2017.
SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.
Proj./Atividade:
05.001.2018/02./1074/1075/1092/2019/2021/010.2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095.
SECRETARI MUN. DE EDUCAÇÃO.
Proj./Atividade: 06.001.2028/002.1015/1017/1018/1023/1065/2029/2030/2031/2032/2033/2035/2036/010./2037/2038/2080/2081/2082/2084/2099/.
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.
Proj./Atividade:
07.002/1024/1025/1088/1091/2039/1026/1027/1028/1030/1031/1032/1033/1076/1077/1078/1080/1093/1094/1095/1096.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 001 – RP.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUN ICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚPLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIO, PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI.
CONTRATADA: FUNDAPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no acre.
SSINA PELA CONTRATADA: ISMAR BERNADO DE ARAUJO
CONTRATANTE: FRANCISCO UBYRACI MACHADO DE VASCONCELOS
VALOR GLOBAL: 68.933,12 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e 12 centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.
Proj./Atividade:
04.002./2078/2079/003.2015/2017.
SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.
Proj./Atividade:
05.001.2018/02./1074/1075/1092/2019/2021/010.2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095.
SECRETARI MUN. DE EDUCAÇÃO.
Proj./Atividade: 06.001.2028/002.1015/1017/1018/1023/1065/2029/2030/2031/2032/2033/2035/2036/010./2037/2038/2080/2081/2082/2084/2099/.
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.
Proj./Atividade:
07.002/1024/1025/1088/1091/2039/1026/1027/1028/1030/1031/1032/1033/1076/1077/1078/1080/1093/1094/1095/1096.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 001 – RP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°03/2018, COM BASE NO ARTIGO 24 INCISO XIII E PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
XAPURI – ACRE, 01/02/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUN ICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚPLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIO, PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI.
CONTRATADA: FUNDAPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no acre.
SSINA PELA CONTRATADA: ISMAR BERNADO DE ARAUJO
CONTRATANTE: FRANCISCO UBYRACI MACHADO DE VASCONCELOS
VALOR GLOBAL: 68.933,12 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e 12 centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.
Proj./Atividade:
04.002./2078/2079/003.2015/2017.
SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.
Proj./Atividade:
05.001.2018/02./1074/1075/1092/2019/2021/010.2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095.
SECRETARI MUN. DE EDUCAÇÃO.
Proj./Atividade: 06.001.2028/002.1015/1017/1018/1023/1065/2029/2030/2031/2032/2033/2035/2036/010./2037/2038/2080/2081/2082/2084/2099/.
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.
Proj./Atividade:
07.002/1024/1025/1088/1091/2039/1026/1027/1028/1030/1031/1032/1033/1076/1077/1078/1080/1093/1094/1095/1096.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 001 – RP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°03/2018, COM BASE NO ARTIGO 24 INCISO XIII E PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
XAPURI – ACRE, 01/02/2018

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO TCE/AC Nº 35.347.2017-66
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica em fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E AFINS) visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus anexos.
DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2017, às 09h00min (horário local).
LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre– TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 05/02/2018, através do site: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/paginas/publico/portal/processos/processos_avancado.xhtml ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira - CPL/TCE-AC - Portaria nº 001/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017
(PROCESSO SEI N°. 0001917-94.2016.8.01.0000)
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Denise Bonfim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o acréscimo, na qualificação técnica, do subitem 6.2.4.3. no Edital:
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07/03/2018, às 9:00 horas (horário local), em sala da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde - Rio Branco/AC, quando os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação os envelopes Nº 01/HABILITAÇÃO contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 02/PROPOSTA.
6. DA HABILITAÇÃO
6.2.4.3. Comprovação de registro vigente da pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração do domicílio da licitante.
Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 01/02/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0009091-23.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 20 de fevereiro de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 1 de fevereiro de 2018.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE
EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS
Alana Nascimento de Araújo
Daniela Maria Barros Costa
Edevaldo da Silva Souza
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC 01 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/ACRE

Provimento Nº 163
segunda-feira, 16 de março de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2014.012310-3/COP, RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Provimento do Provimento n. 115/2007, que "Define as Comissões Permanentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil", passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
XIX - Comissão Nacional da Mulher Advogada."
Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho
JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
Relator
FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
Relatora ad hoc
(DOU, 20.03.2015, p. 173, S.1)

OAB/ACRE

Provimento Nº 162/2015
terça-feira, 03 de fevereiro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, I, III e V, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2014.012576-1/COP,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Plano Nacional de Apoio ao Jovem Advogado Brasileiro.
§ 1º A coordenação e a execução do Plano Nacional estarão a cargo da Comissão Nacional do Apoio ao Advogado em Início de Carreira do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em conjunto com as Seccionais, as Caixas de Assistência dos Advogados e as Subseções, em todo o território nacional.
§ 2º Para efeito deste Provimento, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da OAB.
Art. 2º O Plano Nacional de que trata este Provimento terá como diretrizes:
I - A educação jurídica com o objetivo de incentivar e proporcionar a inserção do jovem advogado no mercado de trabalho;
II - a defesa das prerrogativas dos jovens advogados;
III - a política de anuidades diferenciadas e desconto para os jovens advogados, desde que não oriundos de outras carreiras jurídicas;
IV - a criação do piso de remuneração mínima para os advogados contratados;
V - o apoio e a ampla participação dos jovens advogados nas decisões das Seccionais e Subseções;
VI - a institucionalização das OAB Jovens nas Seccionais e Subseções como órgãos de defesa, apoio e valorização do jovem advogado;
VII - a promoção do empreendedorismo e a incorporação de novas tecnologias objetivando proporcionar ao jovem advogado crescente qualificação e incentivo para estabelecer o primeiro escritório, conferindo-lhe noções práticas sobre gerenciamento, administração e o plano de trabalho correspondente;
VIII - condições diferenciadas nos serviços prestados pelas Caixas de Assistência dos Advogados.

Art. 3º Incumbirá à Comissão Nacional de Apoio ao Advogado em Início de Carreira, em conjunto com as Seccionais, as Caixas de Assistência dos Advogados e as Subseções, agregar os esforços institucionais da advocacia brasileira em prol da concretização do presente Plano, realizando audiências públicas e reuniões periódicas em todo território nacional.
Art. 4º A partir da vigência do presente Provimento, caberá a cada Seccional aprovar o respectivo Plano Estadual de Apoio ao Jovem Advogado, adequando-o às diretrizes aqui estabelecidas.
Art. 5º Ficam instituídas a Conferência Nacional do Jovem Advogado e as Conferências do Jovem Advogado dos Estados e do Distrito Federal, reunindo-se, trienalmente, a cada mandato.
Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho
JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
Relator
(DOU, 09.02.2015, p. 129, S.1)

OAB/ACRE

Provimento Nº 164/2015
segunda-feira, 21 de setembro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2015.009114-4, RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada, a ser regulamentado pela Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
Parágrafo único. A coordenação e a execução do Plano Nacional estarão a cargo da Comissão Nacional da Mulher Advogada, em conjunto com as Seccionais, as Caixas de Assistência dos Advogados e as Subseções, em todo o território nacional.
Art. 2º O Plano Nacional de que trata este Provimento, no fortalecimento dos direitos humanos da mulher, terá como diretrizes:
I - a educação jurídica;
II - a defesa das prerrogativas das mulheres advogadas;
III - a elaboração de propostas que apoiem a mulher no exercício da advocacia;
IV - a implementação de condições diferenciadas nos serviços prestados pela Caixa de Assistência dos Advogados, que atendam a necessidades específicas da mulher advogada;
V - a promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas;
VI - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais:
a) a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder;
b) o combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas;
c) o apoio a projetos de combate ao feminicídio e a outras violências contra a mulher;
d) a defesa humanitária das mulheres encarceradas;
e) a defesa e a valorização das mulheres trabalhadoras rurais e urbanas;
f) a defesa e a valorização das mulheres indígenas;
g) o combate ao racismo e à violência contra as mulheres negras;
h) o enfrentamento ao tráfico de mulheres;
i) a mobilização contra a banalização da imagem da mulher na mídia publicitária.
VII - a criação de mecanismos para a realização do censo destinado à construção do perfil da mulher advogada no Brasil e por regiões;
VIII - a publicação periódica de pesquisas e artigos por meio da OAB Editora, tendo como tema principal a mulher e sua realidade social e profissional;
IX - a criação de manuais de orientação que envolvam os principais temas relacionados aos direitos das mulheres e à igualdade de gênero;
X - o apoio à capacitação da mulher advogada por meio de cursos da Escola Nacional de Advocacia - ENA e das Escolas Superiores de Advocacia - ESAs;
XI - o monitoramento destinado a realizar a criação e o funcionamento das Comissões da Mulher Advogada, a título permanente, em todas as Seccionais e Subseções;
XII - a sensibilização e a implementação de estratégias para ampliação da participação das mulheres advogadas nas decisões das Seccionais e das Subseções;
XIII - uma política de concessão de benefícios próprios à mulher advogada, particularmente em relação às mães, a ser praticada pelo Conselho Federal, pelos Conselhos Seccionais e pelas Caixas de Assistência dos Advogados de todos os Estados;
XIV - a realização de uma Conferência Nacional da Mulher Advogada, em cada mandato;
XV - valor diferenciado, para menor, ou isenção na cobrança da anuidade da mãe no ano do parto ou da adoção, ou no caso da gestação não levada a termo, preferencialmente na forma de devolução pela Caixa de Assistência dos Advogados, a critério de cada Seccional;
XVI - a presença, em todas as comissões da OAB, de no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) de membros de cada sexo.
Art. 3º Caberá à Comissão Nacional da Mulher Advogada, em conjunto com as Comissões das Seccionais da Mulher, as Caixas de Assistência dos Advogados e as Subseções, agregar os esforços institucionais da Advocacia brasileira em proveito da efetivação deste Plano, estimulando audiências públicas e reuniões periódicas em todo território nacional.
Art. 4º A partir da vigência deste Provimento, caberá a cada Seccional aprovar e regulamentar, até 31 de dezembro de 2016, o respectivo Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada, respeitando as diretrizes aqui definidas.
Art. 5º O Conselho Federal deverá incluir em toda Conferência Nacional painéis com abordagem específica da realidade social e profissional da mulher advogada.
Art. 6º Aplicam-se as disposições deste Provimento, no que couber, às estagiárias de Direito.
Art. 7º Este Provimento entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho
FELICÍSSIMO SENA
Relator
(DOU, S.1, 29.09.15, p. 109)

OAB/ACRE

Provimento Nº 165/2015
segunda-feira, 09 de novembro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2015.010826-8/COP, resolve:
Art. 1º O caput do art. 1º do Provimento n. 111/2006, que "Dispõe sobre a legalidade de remissão ou isenção, pelos Conselho Seccionais, do pagamento de contribuições, anuidades, multas e preços de serviços, devidos, pelos inscrito, à Ordem dos Advogados do Brasil", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O advogado que atender aos requisitos deste Provimento fica desobrigado, ou terá redução de valores, conforme o caso, no pagamento de contribuições, anuidades, multas e preços de serviços devidos à OAB."
Art. 2º O art. 2º do Provimentos n. 111/2006, que "Dispõe sobre a legalidade de remissão ou isenção, pelos Conselho Seccionais, do pagamento de contribuições, anuidades, multas e preços de serviços, devidos, pelos inscrito, à Ordem dos Advogados do Brasil", passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
VI - A mulher advogada, no ano do parto ou da adoção, ou no caso da gestação não levada a termo;"
Art. 3º O art. 2º do Provimento n. 111/2006, que "Dispõe sobre a legalidade de remissão ou isenção, pelos Conselho Seccionais, do pagamento de contribuições, anuidades, multas e preços de serviços, devidos, pelos inscrito, à Ordem dos Advogados do Brasil", passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:
"Art. 2º
...
§5º Os benefícios do inciso VI dependerão de comprovação mediante laudo médico ou ato judicial de adoção, conforme o caso, e serão definidos em instrumento próprio de cada Seccional, quanto ao alcance, se mediante concessão de isenção ou redução dos valores de anuidades, bem como se tais valores serão devolvidos pela Caixa de Assistência dos Advogados."
Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho
ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO
Relator
(DOU, S.1, 16.11.2015, p. 168)

OAB/ACRE

Provimento Nº 166/2015
segunda-feira, 09 de novembro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2013.002310-8/COP, resolve:
Art. 1º Considera-se advocacia pro bono a prestação gratuita, eventual e voluntária de serviços jurídicos em favor de instituições sociais sem fins econômicos e aos seus assistidos, sempre que os beneficiários não dispuserem de recursos para a contratação de profissional.
Parágrafo único. A advocacia pro bono pode ser exercida em favor de pessoas naturais que, igualmente, não dispuserem de recursos para, sem prejuízo do próprio sustento, contratar advogado.
Art. 2º Aplicam-se à advocacia pro bono os dispositivos do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e dos Provimentos do Conselho Federal da OAB.
Art. 3º Não se aplica este Provimento à assistência jurídica pública, prevista no art. 5º, LXXIV, e no art. 134 da Constituição da República, realizada, fundamentalmente, pela atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados. Também não se aplica este Provimento à assistência judiciária decorrente de convênios celebrados pela Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 4º Os advogados e os integrantes das sociedades de advogados e dos departamentos jurídicos de empresas que desempenharem a advocacia pro bono definida no art. 1º deste Provimento estão impedidos de exercer a advocacia remunerada, em qualquer esfera, para a pessoa natural ou jurídica que se utilize de seus serviços pro bono.
§ 1º O impedimento de que trará este artigo cessará uma vez decorridos 03 (três) anos do encerramento da prestação do serviço pro bono.
§ 2º É igualmente vedado vincular ou condicionar a prestação de serviços pro bono à contratação de serviços remunerados, em qualquer circunstância.
Art. 5º A advocacia pro bono não pode ser utilizada para fins político-partidários ou eleitorais, nem beneficiar instituições que visem a tais objetivos, ou como instrumento de publicidade para captação de clientela, permitida apenas a divulgação institucional e genérica da atividade.
Art. 6º No exercício da advocacia pro bono, o advogado empregará o zelo e a dedicação habituais, de forma que a parte por ele assistida se sinta amparada e confie no seu patrocínio.
Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 9 de novembro de 2015.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho
LUIZ FLÁVIO BORGES D´URSO
Relator
(DOU, S.1, 04.12.2015, p. 300)

OAB/ACRE

Provimento Nº 167/2015
segunda-feira, 09 de novembro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2015.007536-6/COP,
RESOLVE:
Art. 1º O Provimento n. 144/2011, que "Dispõe sobre o Exame de Ordem", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º....
§ 1º Ficam dispensados do Exame de Ordem os postulantes oriundos da Magistratura e do Ministério Público e os bacharéis alcançados pelo art. 7º da Resolução n. 02/1994, da Diretoria do CFOAB.
§ 2º Ficam dispensados do Exame de Ordem, igualmente, os advogados públicos aprovados em concurso público de provas e títulos realizado com a efetiva participação da OAB, e que estejam há mais de 05 (cinco) anos no exercício da profissão.
§ 3º Os advogados enquadrados no § 2º do presente artigo terão o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Provimento n. 167/2015-CFOAB, para regularização de suas inscrições perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de decadência do direito."
Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 9 de novembro de 2015.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente do Conselho
Felipe Sarmento Cordeiro
Relator ad hoc
(DOU, S.1, 04.12.2015, p. 300)

OAB/ACRE

Provimento Nº 168/2015
quarta-feira, 02 de dezembro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2014.014063-4/COP, resolve:
Art. 1º O art. 7º do Provimento n. 102/2004, que "Dispõe sobre a indicação, em lista sêxtupla, de advogados que devam integrar os Tribunais Judiciários e Administrativos.", passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:
"Art. 7º ...
§ 4º O impedimento de que trata o presente artigo, nos casos em que a escolha da lista sêxtupla se der exclusivamente por intermédio de consulta direta aos advogados, com a subsequente homologação do Conselho competente, só é aplicável aos membros da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da OAB e das Caixas de Assistência dos Advogados, devendo os demais membros da OAB que tiverem interesse em participar do certame formular suas renúncias antes da respectiva inscrição."
Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 2 de dezembro de 2015.

Cláudio Stábile Ribeiro
Presidente do Conselho Em exercício
Lúcio Teixeira dos Santos
Relator
(DOU, S.1, 04.12.2015, p. 300)

OAB/ACRE

Provimento Nº 169/2015
quarta-feira, 02 de dezembro de 2015 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 54, V, da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2015.004722-6/COP,
RESOLVE:
Art. 1° Os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil poderão reunir-se para colaboração profissional recíproca, a fim de somar conhecimentos técnicos, em sociedade de prestação de serviços de advocacia, sendo esta uma espécie societária sui generis no contexto da sociedade civil.
Art. 2° A sociedade de advogados será constituída por sócios patrimoniais ou por sócios patrimoniais e sócios de serviço, os quais não poderão pertencer a mais de uma sociedade na mesma base territorial de cada Conselho Seccional, independentemente da quantidade de quotas que possua cada sócio no contrato social.
§1° A integralização das quotas patrimoniais será realizada em moeda corrente e/ou bens.
§2° A sociedade de advogados poderá estabelecer quotas de serviço.
§3° O sócio de capital não poderá possuir quotas de serviços concomitantemente.
Art. 3° Os sócios patrimoniais e de serviço terão os mesmos direitos e obrigações, exceto no que toca à contribuição pecuniária para a constituição do capital social, que é exclusiva dos sócios patrimoniais, bem como sua contrapartida, que é o direito a receber os respectivos haveres no momento do desligamento da sociedade, e naquilo que de outra forma esteja expresso no contrato social e/ou instrumento próprio.
Parágrafo único. É assegurado a todos os sócios o direito de voto.
Art. 4° Os sócios patrimoniais e de serviço farão jus à participação nos lucros da sociedade, na forma prevista nos respectivos contratos sociais ou em instrumentos específicos que a disciplinem.
Art. 5° O advogado associado, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, poderá participar de uma ou mais sociedades de advogados, mantendo sua autonomia profissional, sem subordinação ou controle de jornada e sem qualquer outro vínculo, inclusive empregatício, firmando para tanto contrato de associação que deverá ser averbado no Registro de Sociedades de Advogados perante o respectivo Conselho Seccional.
§1° Havendo associação do advogado a mais de uma sociedade de advogados, o associado deverá comunicar prévia e formalmente às sociedades contratantes os demais vínculos.
§2° Surgindo conflito de interesses entre o advogado associado e as sociedades de advogados com as quais mantenha contrato associativo, o associado deverá observar os dispositivos que rezam sobre conflito de interesses no Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 6° Por meio do contrato de associação, de natureza civil, o advogado associado e a sociedade de advogados coordenarão entre si o desempenho das funções profissionais e estipularão livremente os critérios para a partilha dos resultados da atividade advocatícia contratada.
Art. 7° O advogado associado não integrará como sócio a sociedade de advogados, não participará dos lucros nem dos prejuízos da sociedade, mas participará dos honorários contratados por esta com os clientes, e/ou resultantes de sucumbência, referentes às causas e interesses que lhe forem confiados, conjunta ou isoladamente, na forma prevista no contrato de associação.
Parágrafo único. O contrato de associação estabelecerá livremente a forma de pagamento, que poderá basear-se em critério de proporcionalidade ou consistir em adiantamentos parciais, ou, ainda, honorários fixados por estimativa, para acerto final, ou por outra forma que as partes ajustarem.
Art. 8° A atuação profissional do advogado associado não estará restrita a clientes da sociedade com a qual mantenha vínculo associativo, podendo ele ter sua própria clientela, desde que não haja conflito de interesses com os clientes das sociedades de advogados com as quais mantenha contrato de associação.
Art. 9° Não será admitida a averbação do contrato de associação que contenha, em conjunto, os elementos caracterizadores de relação de emprego.
Art. 10. Além da responsabilidade decorrente de suas relações com os clientes, prevista no art. 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, os sócios patrimoniais e de serviço, bem como os associados, responderão pelos danos causados à sociedade e aos seus sócios.
Art. 11. Nos contratos, que deverão ser averbados, admitir-se-á cláusula de mediação, conciliação ou arbitragem, para dirimir eventuais conflitos de interesses entre os advogados associados e a sociedade de advogados, facultada a indicação do órgão competente do Conselho Seccional da OAB.
Art. 12. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogado o inciso XIV do art. 2° do Provimento n. 112/2006-CFOAB, bem como as demais disposições em contrário, devendo as sociedades de advogados adequar-se às suas disposições no prazo de seis meses, a contar da sua publicação.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO
Presidente do Conselho
JOSÉ DANILO CORREIA MOTA
Relator
(DOU, S.1, 14.12.2015, p. 148)

OAB/ACRE

Provimento Nº 170/2016
quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 às 12:00
O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, tendo em vista o disposto na Lei n. 13.247, de 12 de janeiro de 2016, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2016.000773-1/COP,
RESOLVE:
Art. 1º A sociedade unipessoal de advocacia é constituída e regulada segundo os arts. 15 a 17 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - EAOAB, os arts. 37 a 43 do seu Regulamento Geral e as disposições deste Provimento.
Art. 2º O ato constitutivo da sociedade unipessoal de advocacia deve conter os elementos e atender aos requisitos e diretrizes indicados a seguir:
I - a razão social, obrigatoriamente formada pelo nome ou nome social do seu titular, completo ou parcial, com a expressão "Sociedade Individual de Advocacia", vedada a utilização de sigla ou expressão de fantasia; (NR. Ver Provimento n. 172/2016)
II - o objeto social, que consistirá, exclusivamente, na prestação de serviços de advocacia, podendo especificar o ramo do Direito a que se dedicará;
III - o prazo de duração, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do ato constitutivo;
IV - o endereço em que irá atuar;
V - o valor do capital social e a forma de sua integralização;
VI - não são admitidas a registro, nem podem funcionar, sociedades unipessoais de advocacia que apresentem forma ou características de sociedade empresária, que adotem denominação de fantasia, que realizem atividades estranhas à advocacia, ou que incluam como titular pessoa não inscrita como advogado ou sujeita à proibição total de advogar;
VII - é imprescindível declarar expressamente que, além da sociedade, o titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer;
VIII - não se admitirá o registro e o arquivamento de ato constitutivo ou de suas alterações com cláusulas que estabeleçam a admissão de qualquer outro sócio, ainda que de serviço;
IX - o mesmo advogado não poderá integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional;
X - o ato constitutivo pode determinar a apresentação de balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês.
Art. 3º Compete ao titular da sociedade unipessoal de advocacia:
I - responder pelos atos da sociedade, não podendo esta responsabilidade profissional ser confiada a outra pessoa, ainda que se trate de advogado associado ou empregado;
II - responder pelos atos de gestão, podendo, no entanto, delegar a execução de funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.
Art. 4º A sociedade extinguir-se-á pelo falecimento de seu titular, pela sua exclusão dos quadros da OAB ou diante da sua incompatibilidade definitiva.
Parágrafo único. Quando ocorrer a incompatibilidade temporária ou o impedimento do titular, inclusive por motivo de suspensão do exercício profissional, tal fato deve ser objeto de averbação no registro perante a OAB.
Art. 5º As sociedades unipessoais de advocacia, no exercício de suas atividades, somente podem praticar os atos indispensáveis às suas finalidades, assim compreendidos, dentre outros, os de sua administração regular, a celebração de contratos em geral para representação, consultoria, assessoria e defesa de clientes por intermédio do titular ou de advogados empregados ou associados.
Parágrafo único. Os atos privativos de advogado devem ser exercidos pelo titular, ou por advogados vinculados à sociedade, como associados ou como empregados, mesmo que os resultados revertam para o patrimônio social.
Art. 6º O registro do ato constitutivo das sociedades unipessoais de advocacia e o arquivamento de suas alterações devem ser feitos perante o Conselho Seccional da OAB em que for inscrito seu integrante, mediante prévia deliberação do próprio Conselho ou de órgão a que delegar tais atribuições, na forma do respectivo Regimento Interno, devendo o Conselho Seccional, na forma do disposto no art. 24-A do Regulamento Geral, evitar o registro de sociedades com denominações sociais semelhantes ou idênticas ou provocar a correção dos que tiverem sido efetuados em duplicidade, observado o critério da precedência.
§ 1º O ato constitutivo que preveja a criação de filial, bem assim o instrumento de alteração contratual para essa finalidade, deve ser registrado também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial, ficando o titular obrigado a inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei n. 8.906/94).
§ 2º O número do registro das sociedades unipessoais de advocacia deve ser indicado em todos os contratos que esta celebrar.
Art. 7º Serão averbados à margem do registro da sociedade e, a juízo de cada Conselho Seccional, em livro próprio ou ficha de controle mantidos para tal fim:
I - os ajustes de sua associação com advogados, sem vínculo de emprego, para atuação profissional e participação nos resultados, no forma do art. 39 do Regulamento Geral e do Provimento n. 169/2015 do Conselho Federal;
II - os ajustes de associação ou de colaboração com outras sociedades unipessoais de advocacia ou sociedades de advogados;
III - o requerimento de registro e autenticação de livros e documentos da sociedade;
IV - a abertura de filial em outra unidade da Federação;
V - os demais atos que a sociedade julgar convenientes ou que possam envolver interesses de terceiros.
§ 1º Os contratos de associação com advogados sem vínculo empregatício devem ser apresentados para averbação em 03 (três) vias, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Sociedades de Advogados, observado o seguinte:
I - 01(uma) via ficará arquivada no Conselho Seccional e as outras 02 (duas) serão devolvidas para as partes, com a anotação da averbação realizada;
II - para cada advogado associado deverá ser apresentado um contrato em separado, contendo todas as cláusulas que irão reger as relações e condições da associação estabelecida pelas partes.
§ 2º As associações entre sociedades unipessoais de advocacia ou entre estas e sociedades de advogados não podem conduzir a que uma passe a ser sócia de outra, cumprindo-lhes respeitar a regra de que somente advogados, pessoas naturais, podem constituir sociedades unipessoais de advocacia ou sociedade de advogados.
§ 3º O contrato de associação firmado entre sociedades unipessoais de advocacia ou entre estas e sociedades de advogados de unidades da Federação diferentes tem a sua eficácia vinculada à respectiva averbação nos Conselhos Seccionais envolvidos, com a apresentação, em cada um deles, de certidões de breve relato, comprovando sua regularidade.
Art. 8º Os documentos e livros contábeis que venham a ser adotados pelas sociedades unipessoais de advocacia, para conferir, em face de terceiros, eficácia ao respectivo conteúdo ou aos lançamentos neles realizados, podem ser registrados e autenticados no Conselho Seccional competente.

Art. 9º O setor de registro das espécies de sociedades de advogados de cada Conselho Seccional da OAB deve manter um sistema de anotação de todos os atos relativos às sociedades unipessoais de advocacia que lhe incumba registrar, arquivar ou averbar, controlado por meio de livros, fichas ou outras modalidades análogas, que lhe permitam assegurar a veracidade dos lançamentos que efetuar, bem como a eficiência na prestação de informações e sua publicidade.
§ 1º O cancelamento de qualquer registro, averbação ou arquivamento dos atos de que trata este Provimento deve ocorrer em virtude de decisão do Conselho Seccional ou do órgão respectivo a que sejam delegadas as atribuições de registro, de ofício ou por provocação de quem demonstre interesse.
§ 2º O Conselho Seccional é obrigado a fornecer, a qualquer pessoa, com presteza e independentemente de despacho ou autorização, certidões contendo as informações que lhe forem solicitadas, com a indicação do nome e do nome social do advogado que figurar, por qualquer modo, nesses livros ou fichas de registro. (NR. Ver Provimento n. 172/2016).
Art. 10. Os pedidos de registro de qualquer ato relacionado a este Provimento serão instruídos com as certidões de quitação das obrigações legais junto à OAB, ficando dispensados de comprovação da quitação de tributos e contribuições sociais federais.
Parágrafo único. Ficam dispensados da comprovação de quitação junto ao Fisco os pedidos de registro de encerramento de filiais, sucursais e outras dependências e os pedidos de registro de extinção de sociedades unipessoais de advocacia que nunca obtiveram sua inscrição junto à Secretaria da Receita Federal.
Art. 11. A sociedade de advogados poderá ser convertida em sociedade unipessoal de advocacia, bem como esta ser transformada em sociedade de advogados.
Art. 12. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Pacheco Prates Lamachia, Presidente
Conselheiro Federal Luiz Flávio Borges D'Urso, Relator
(DOU, S.1, 9.03.2016, p. 255-256)

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o Hospital Regional do Juruá.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 14/02/2018
Propostas: Serão recebidas até as 10:00h (Horário Brasília) do dia 15/02/2018 no site http://www.publinexo.com.br e abertura das Propostas será às 10h20min (horário de Brasília).
Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site http://www.publinexo.com.br ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 07 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Kátia Lima e Souza
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2018
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2018, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexo, em favor das empresas a seguir: A.O SANTOS (ME) nos itens de n° 01,06,07,08 ,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,24,26,27,29,30,31,32,33,34,35,4 4,45,47,49,50,51 e 52 com valor global equivalente a R$ 1.142.409,00 (Um Milhão Cento e Quarenta Dois Mil e Quatrocentos e Nove Reais);
Rio Branco - AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ERIBERTO G. FERREIRA – ME
CASA DOS EXTINTORES
CNPJ 17.979.515/0001-88

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, com validade de 04 (quatro) anos, para a atividade Dedetização e Imunização de Controle de Pragas, localizado (a) na Estrada da BR 307, 460, Zona Rural, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

---

INDÚSTRIA E COM. DE MAD. TRIÂNGULO LTDA.
CNPJ/MF Nº 84.328.434/0001-05

Torna público que REQUEREU do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 143/2014, para atividade de INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado à Av. Sabia nº 1810 – Bairro – Conjunto Universitário – Distrito Industrial - CEP – 69.917-770 – Rio Branco – Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESIDENCIAL RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação Licença Prévia – LP nº 20/2017, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de Planejamento da Construção do Loteamento Residencial Fechado FLAMBOYANT, localizado na Estrada Dias Martins, Fazenda Santa Rita, município de Rio Branco – Acre.

ROSSINEI ALVES PEQUENO - ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para a atividade de (retificas, oficina mecânica), localizado á Rua Alfredo Teles, 850,sala 01, João Alves, cep 69980-00, Cruzeiro do Sul – Acre.

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO ACRE – SINDMED/AC.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O
ELEIÇÕES DO SINDMED-AC
TRIÊNIO 2018/2021
O Presidente do SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO ACRE – SINDMED/AC., no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sociais e que preencham os requisitos do Estatuto Social da entidade e as Normas para as Eleições do Sindicato dos Médicos do Estado do Acre, a participarem das eleições sindicais do seu quadro diretivo, composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação, Efetivos e Suplentes para o triênio 2018/2021, a ser realizada no dia 8 (oito) de março de 2018 (oito de março de dois mil e dezoito), por sufrágio direto e não sendo permitido o voto por procuração. O processo de votação será presencial, o voto será facultativo e secreto para os médicos filiados/associados e que estejam em pleno gozo de seus direitos. As votações dar-se-ão na sede do Sindicato, na Rua Milton Matos nº 225, Bairro do Bosque, nesta Cidade de Rio Branco-AC.; nas urnas volantes no Hospital Regional de Cruzeiro do Sul, Rua Pedro Teles, nº 350, Bairro Centro, no Município de Cruzeiro do Sul-AC.; no Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, Av. Rolando Moreira, nº 850, Bairro Centro, no Município de Brasiléia-AC.; das 8h às 17h. Ficará aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que se inicia após 48 (quarenta e oito) horas da publicação do edital de convocação das eleições, nos termos das Normas Eleitorais. O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral, composta por um presidente e dois secretários e três substitutos, que não podem participar de nenhuma chapa eleitoral e será designada pela diretoria atual, para dar provimento a todos os atos da eleição. O presidente da Comissão Eleitoral designará, com a antecedência necessária, uma Junta Receptora para cada local de votação, composta por um presidente e um mesário, os quais serão, preferencialmente, médicos filiados ao sindicato, e no impedimento ou ausência do presidente da Junta Receptora, o mesário assumirá a presidência da mesa e designará um mesário substituto, sendo todos os atos registrados em ata. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Ocorrendo irregularidades na documentação apresentada no ato do registro de chapas, será notificado qualquer integrante da chapa, em até 24 (vinte e quatro) horas, para supri-la no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, que será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Esgotado o prazo sem a correção da irregularidade, o registro da chapa será indeferido pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme as Normas Eleitorais. A secretaria da entidade (Sindmed) funcionará, no período destinado ao registro de chapas

pela Comissão Eleitoral, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados e domingos no horário das 8h às 12h, onde se encontrará à disposição dos interessados, membro da Comissão Eleitoral para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. São documentos indispensáveis para efetivação do registro de chapa: a)Ficha de Qualificação fornecida pela Comissão Eleitoral preenchida individualmente e assinada por cada candidato; b) Cópias da Car-teira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Cópias do RG, CPF e da Identidade Profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina; c) Requerimento do Registro de Chapas, em 2 (duas) vias, com relação nominal dos candidatos e seus respectivos cargos efetivos e suplentes; d) Prova de que os candidatos têm no mínimo 6 (seis) meses de associado ao Sindicato (fornecido pelo SINDMED/AC) e estar em gozo dos direitos sindicais até o registro da chapa, observando-se os artigos 8º e 9º destas normas e de não estar incurso nos seguintes impedimentos: 1.estar proibido de exercer a profissão, mediante sentença transitada em julgado, constante nas certidões negativas criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual; 2. ocupar cargo político, cargo de comissão ou função remunerada similar de âmbito municipal, estadual e federal ou cargo eletivo em Conselho Regional e/ou Federal de Medicina ou Cooperativas Médicas;3. ter dívida financeira perante o Sindicato há mais de 3 (três) meses. A impugnação de candidaturas ou de chapas poderá ser feita no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data de encerramento de registro de chapas nos termos do Estatuto (art. 47)e os casos omissos e/ou as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas, observadas as normas gerais do Direito.
Rio Branco – AC, 8 de fevereiro de 2018.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076